



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

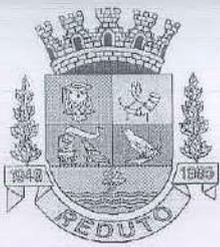
OBJETO DA LICITAÇÃO: O presente Processo Licitatório tem como objeto a Contratação de serviços de locação ou cessão de direito de uso de softwares de gestão pública para a Câmara Municipal de Reduto, incluindo os sistemas de contabilidade, pessoal, frotas, compras e licitação, com implantação, treinamento e atualizações pelo período de 12 meses.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de março de 2018

HORÁRIO: 15h30min

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Reduto (sala de reunião do setor de licitações)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 003/2018

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial 002/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: O presente Processo Licitatório tem como objeto a Contratação de serviços de locação ou cessão de direito de uso de softwares de gestão pública para a Câmara Municipal de Reduto, incluindo os sistemas de contabilidade, pessoal, frotas, compras e licitação, com implantação, treinamento e atualizações pelo período de 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-39	Outros Serviços Pessoa Jurídica

RECURSOS: Próprio

AUTUAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezesseis), na **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG**, sede Administrativa, por determinação do Sr. Presidente, AUTUO os documentos do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO que adiante se seguem, na modalidade legal, e para constar fiz este termo de autuação. Eu, Raquel Eler de Melo, Pregoeira Oficial da Câmara, o subscrevi



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 258/2018

"Nomeia membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reduto".

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, nomeia os seguintes membros efetivos que constituirão a Comissão de Licitação desta Câmara:

Membros Efetivos:

- 1) Elane Rodrigues Emerick - Presidente
- 2) Edmar de Oliveira Tanez - Vice-Presidente
- 3) Nathália Cristina Silva Lima - Secretário

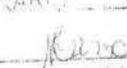
Suplente:

Luzinete Gomes Pereira

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Reduto, 02 de janeiro de 2018


José Geraldo do Carmo
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
PROTÓCOLO Nº 031/2018
Data 02 / 01 / 2018
HORARIO 15:19


CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 13:00 horas do dia 02 de janeiro de 2018. Conforme Decreto Municipal 057/2002
 Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 261/2018

"Nomeia Pregoeiro e Membros da equipe de apoio e da outras providências Reduto/MG"

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Tendo em vista a necessidade de realizar o processo licitatório na modalidade pregão presencial para aquisição/ contratação de produtos e serviços por esta casa de Leis.

Resolve:

Art. 1º - Nomear como pregoeira da Câmara Municipal de Reduto/MG a **Sra. Raquel Éler de Melo**, devidamente qualificada para exercer tal atividade, e como membros da equipe de apoio, os servidores abaixo relacionados, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão desta egrégia Casa Legislativa.

Pregoeira:

Raquel Éler Melo

Equipe de apoio:

Elane Moreira Rodrigues Emerick - Presidente

Edmar de Oliveira Tanez

Nathália Cristina Silva Lima

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º. Revogam -se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Reduto, 12 de março de 2018.


José Geraldo do Carmo
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, com sua sede administrativa estabelecida Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203, Centro, FUI CHAMADO PARA, nos exatos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Federal, 10.520, de 17/07/02, JUSTIFICAR A PRETENDIDA CONTRATAÇÃO constante do TERMO DE REFERÊNCIA, de 12/03/2018, originário deste GABINETE, que identifica-se pela aposição da assinatura, abaixo, de seu titular, e consoldo MINHA JUSTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELO PREGÃO PRESENCIAL nos motivos seguintes

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1.1. A finalidade da contratação **está vinculada a não interrupção de SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DA CAMARA MUNICIPAL** como a contratação de serviços de locação ou cessão de direito de uso de softwares de gestão pública para a Câmara Municipal de Reduto, incluindo os sistemas de contabilidade, pessoal, frotas, compras e licitação, com implantação, treinamento e atualizações pelo período de 12 meses.

2. DO OBJETO DO CERTAME.

2.1. Considero que, na DEFINIÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, por determinação, devendo ser preciso, suficiente e claro, evitando especificações que, por excessiva, irrelevantes ou desnecessárias, possam limitar a competição. Assim, de forma resumida e precisa, **DEFINO o OBJETO DESTE CERTAME** nestes termos:

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, INCLUINDO OS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, PESSOAL,



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



FROTAS, COMPRAS E LICITAÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES PELO PERÍODO DE 12 MESES."

Especificações mais detalhadas já constam do TERMO DE REFERÊNCIA que aqui será acostado.

2.2. Verifico que o **OBJETO DESTE CERTAME não se encontra nas PROIBIÇÕES, de contratações nesta espécie de licitação, que são: "CONTRATAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS e ALIENAÇÕES EM GERAL".**

3. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

3.1. Para **HABILITAÇÃO AO CERTAME** deverão os licitantes atenderem às determinações contidas no art. 4º, inciso XIII, da Lei Federal, 10.520/02, de 17/07/02, além das outras que constem da Lei, 8.666/93, desde que integrantes do edital desta licitação.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Determino, inicialmente, em benefício da transparência administrativa, como **primeiro critério de aceitação das propostas, que estas guardem toda conformidade possível com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório da licitação, sob pena de sua desclassificação.**

4.2. As demais condições de **CLASSIFICAÇÃO e JULGAMENTO DAS OFERTAS** são as do art. 4º, incisos VIII, IX e X, da Lei, 10.520/02, além das que constarem do instrumento convocatório; e

4.3. Apurada a **PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR**, quanto ao **OBJETO** e ao **MENOR PREÇO**, determino ao **PREGOEIRA OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL**, com base em elementos da sua **EQUIPE DE APÓIO**, **DECIDIR** motivadamente a respeito de sua **ACEITABILIDADE**.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



5. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES.

5.1. Advirto que o descumprimento das obrigações assumidas pelos licitantes, em seu contrato e no edital, será tratado com as PENALIDADES contidas no art. 7º, da Lei, 10.520/02, de 17/07/02, além de outras previstas no instrumento convocatório e no contrato a ser firmado pelas partes.

6. DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO.

6.1. Na elaboração do contrato desta licitação **DETERMINO observância**, com todo rigor possível, às **imposições do art. 55 da Lei 8.666/93**, quanto às **CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS** que nele devem ser incluídas, inclusive porque ali já obriga a **FIXAÇÃO DE PRAZO DE SUA EXECUÇÃO**.

7. DO ORÇAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

7.1. Verifico que o **ORÇAMENTO ESTIMADO DO CUSTO DOS SERVIÇOS** pretendidos pela **REQUISITANTE** já consta da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, **apartada**, do **SETOR DE COMPRAS**, que fará parte do processo licitatório.

8. DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S).

8.1. Determino através da presente, **sob pena de não ficar autorizada a licitação**, que o **setor contábil da administração informe, por escrito**, da **existência ou não de SALDO ORÇAMENTÁRIO**, neste exercício, para **cobertura dos gastos desta licitação**.

Pelas considerações resumidas aqui apresentadas, já que entendo perfeitamente **JUSTIFICÁVEL A CONTRATAÇÃO** com a **MODALIDADE DE LICITAÇÃO** aqui pretendida, **DETERMINO** o seguinte:

- a) **AUTUAÇÃO**, **REGISTRO** e **NUMERAÇÃO** desta capeando os **DOCUMENTOS** que lhe servem de instrução, inclusive com o **PEDIDO DE**



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO onde consta as dotações orçamentárias para cobertura dos gastos;

- b) **ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, na MADALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, que fica AUTORIZADO** com estrita observância da legislação que lhe é aplicável; e
- c) **Untem-se aos autos do PROC. ADMIN. LICIT, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL,** todos os documentos aqui referidos para seu prosseguimento até final decisão do certame e atendimento das necessidades da administração.

Cumpra - se a Pregoeira Oficial da Câmara Municipal, com auxílio de sua **EQUIPE DE APÓIO,** de acordo com a legislação aqui aplicável, as determinações aqui contidas.

Reduto - MG, 02 de março de 2018.

José Geraldo do Carmo
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE REFERÊNCIA PARA JUSTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DO ÓRGÃO REQUISITANTE – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PARA – SRª PREGOEIRA E SUA COMISSÃO DE APOIO À LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREGÃO.**

O PRESIDENTE, abaixo assinado, da CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - ESTADO DE MINAS GERAIS, constatando a necessidade indispensável de OBTENÇÃO DOS SERVIÇOS aqui citados, pretende a PESQUISA DE PREÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO, EM COTAÇÃO DE PREÇOS APARTADA, para sua CONTRATAÇÃO, por mim autorizada, após sua ESTIMATIVA DE CUSTOS, tudo de conformidade com o abaixo descrito:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO pretendido pelo requisitante, através de seu representante legal, está descrito a seguir:

Contratação de serviços de locação ou cessão de direito de uso de softwares de gestão pública para a Câmara Municipal de Reduto, incluindo os sistemas de contabilidade, pessoal, frotas, compras e licitação, com implantação, treinamento e atualizações, pelo período de 12 meses.

1.1. Os serviços deverão ser prestados à requisitante na forma e no prazo estabelecido no edital e contrato firmados pelas partes.

2. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO ATO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1. Todos os serviços, quando de sua prestação à requisitante, passarão por minuciosa fiscalização para constatação da sua conformidade, tanto em quantidades como em qualidade, com as condições iniciais da proposta, do



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



edital e do contrato. Qualquer constatação de irregularidade, pela requisitante, quanto aos serviços prestados, será motivo para sua recusa e a licitante fica na obrigação, de fazer a sua correta prestação sob pena de, não o fazendo, reconhecer, de forma expressa, a transgressão ao art. 7º da Lei Federal 10.520, de 17/07/02, sujeitando-se às sanções ali impostas sem prejuízos das outras constantes do edital de licitação e do contrato.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

3.1. O prazo de execução do contrato, originário do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será o definido, de forma expressa, no edital de licitação e no contrato firmado pelas partes.

4. DAS PENALIDADES APLICÁVEIS P/DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO-(A) LICITANTE.

4.1. O requisitante, por determinação expressa da autoridade competente, o sr. Presidente da Câmara Municipal, em caso de descumprimento das obrigações assumidas pelo-(a) licitante, constantes de seu contrato administrativo e do edital de licitação, determinar-lhe-á a aplicação das penalidades contidas no artigo 7º, da Lei Federal, 10.520, de 17/07/02, além das demais penalidades contidas no contrato firmado pelas partes. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a exclusivo critério da administração. Em qualquer hipótese de penalização do-(a) licitante lhe será assegurado o contraditório e o direito de ampla defesa.

5. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO.

5.1. A liquidação das obrigações assumidas, nesta licitação, na modalidade pregão presencial, se dará nos prazos fixados no edital e no contrato firmado pelas partes, uma vez que a-(o) requisitante foi informada-(o), através do setor contábil da administração, que há dotações orçamentárias, no



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



orçamento programa vigente, para cobertura das obrigações que aqui se pretende contrair.

6. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS DOS SERVIÇOS REQUISITADOS.

6.1. O custo estimado dos serviços pretendidos, no presente TERMO DE REFERÊNCIA, objetos de licitação na modalidade pregão, irá constar da COTAÇÃO DE PREÇOS feita desvinculada deste que, doravante, será sua parte integrante para todos os efeitos legais.

Reduto - MG, 02 de março de 2018.

José Geraldo do Carmo
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A

Câmara Municipal de Reduto – MG
Avenida Fernando Maurílio Lopes, nº 203, Centro
Reduto – MG - CEP 36920-000.
Telefone: (33) 3378-4171

Conforme solicitado segue cotação de preço da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/____/____, instalada na _____, representada legalmente neste ato pelo Sr. _____, brasileiro, portador do CPF _____ e da RG/MG _____.

OBJETO: Contratação de serviços de locação ou cessão de direito de uso de softwares de gestão pública para a Câmara Municipal de Reduto, incluindo os sistemas de contabilidade, pessoal, frotas, compras e licitação, com implantação, treinamento e atualizações pelo período de 12 meses.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	VI Unit	Vlr Total
01	-	01	Prestação de Serviços	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					

Validade do Orçamento: 30 dias

Observação: as cotações de preço deverão ser confeccionadas em papel timbrado da empresa e carimbadas, quando houver, lembrando que o carimbo é indispensável.

Reduto - MG, 02 de março de 2018.

Cordialmente,

Nome do Responsável
Nome da Empresa

Município: 3130606 - Inconfidentes

Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: 15/02/2018 - 15:53:11 - AM - 12/2017

Data e Hora de Geração: 07/03/2018 19:19:31

Órgão: 02 - Câmara Municipal de Inconfidentes

Período: Anual

Detalhamento do Contrato

Dados do Contrato	
Unidade Responsável: 01002 - SECRETARIAS DA CAMARA MUNICIPAL	
Nº / Exercício do Contrato: 7 / 2016	Data da Assinatura: 26/09/2016
Tipo de Instrumento: 1 - Contrato	Vigência: 26/09/2016 até 26/09/2017
Veículo de Publicação: IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS	Data da Publicação: 06/10/2016
Decorrente de Licitação: 2 - Licitação	Nº / Exercício do Processo Licitatório: 15 / 2016
Natureza do Objeto: 2 - Compras e outros serviços	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES, CONFORME REQUISICAO 0 54/2016 DO PRESIDENTE DA CAMARA JOSE ANTONIO TEODO RO. IMPLANTACAO/MIGRACAO/TREINAMENTO/APOIO.	
Forma de Fornecimento ou Regime de Execução: CONFORME MINUTA DO CONTRATO	
Forma de Pagamento: CONFORME MINUTA DO CONTRATO	Prazo de Execução: CONFORME MINUTA DO CONTRATO
Multa Rescisória: CONFORME MINUTA DO CONTRATO	
Multa Inadimplemento: CONFORME MINUTA DO CONTRATO	Garantias Contratuais: 5 - Sem garantia
Data da Rescisão do Contrato: -	Valor da Rescisão: -

Valor do Contrato			
Valor do Contrato	Valor do Aditivo	Valor do Apostilamento	Valor Atualizado
32.543,20	65.431,20	0,00	97.974,40

Contratados	
Nome	Documento
UNIAO-ASSES.CONSLT.TREINAMENTO E INFORMATICA LTDA	10.664.372/0001-76

Responsável Legal	
Contratado	CPF
RUBIER COIMBRA DE SOUZA	067.725.926-38
Contratante	CPF
JOSE ANTONIO TEODORO	501.152.866-91

Créditos Orçamentários	
Dotação Orçamentária	Valor
02.01002.01.122.0001.4003.3.3.90.39.100	390.518,40

Itens Contratados				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
IMPLANTACAO-	SERVICOS	1,0000	95,0000	95,00
LOCACAO DE SOFTWARE	SERVICOS	12,0000	273,6000	3.283,20
LOCACAO DE SOFTWARE%	SERVICOS	12,0000	327,7500	3.933,00
LOCACAO DE SOFTWARE)	SERVICOS	12,0000	368,6000	4.423,20
LOCACAO DE SOFTWARE.	SERVICOS	12,0000	164,3500	1.972,20
LOCACAO DE SOFTWARE	SERVICOS	12,0000	192,8500	2.314,20
LOCACAO DE SOFTWARE...	SERVICOS	12,0000	148,2000	1.778,40
LOCACAO DE SOFTWARE@	SERVICOS	12,0000	232,7500	2.793,00

LOCACAO/LICENCIAMENTO SOFTWARE	SERVICOS	12,0000	655,5000	7.866,00
MIGRACAO/CUSTOMIZACAO	SERVICOS	1,0000	95,0000	95,00
TREINAMENTO/APOIO 1	HORA	20,0000	95,0000	1.900,00
TREINAMENTO/APOIO 2	HORA	20,0000	104,5000	2.090,00
			Total	32.543,20

Termos Aditivos						
Nº Sequencial	Tipo de Termo Aditivo	Tipo Alteração de Valor	Data do Termo	Nova Data de Término	Valor do Termo Aditivo	
1	13 - Alteração de Prazo de Vigência e Prazo de Execução	1 - Acréscimo de Valor	25/09/2017	26/09/2018	32.543,20	
2	4 - Reajuste	1 - Acréscimo de Valor	25/09/2017		32.868,00	
					Total	65.431,20

Apostilamentos					
Nº da Apostila	Tipo de Alteração	Data da Apostila	Descrição da Alteração	Valor	
				Total	

Os dados apresentados neste relatório referem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCE/MG.



Município: 3170578 - Vargem Alegre

Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: 21/02/2018 - 17:40:59 - AM - 12/2017

Data e Hora de Geração: 07/03/2018 19:17:22

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

Período: Anual

Detalhamento do Contrato

Dados do Contrato	
Unidade Responsável: 00001001 - CORPO LEGISLATIVO	
Nº / Exercício do Contrato: 2 / 2017	Data da Assinatura: 02/02/2017
Tipo de Instrumento: 1 - Contrato	Vigência: 02/02/2017 até 02/02/2018
Veículo de Publicação: QUADRO DE AVISOS	Data da Publicação: 02/02/2017
Decorrente de Licitação: 2 - Licitação	Nº / Exercício do Processo Licitatório: 000002 / 2017
Natureza do Objeto: 3 - Locação de imóveis.	
Objeto: CESSAO DE LICENCA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA INCLUINDO TREINAMENTO, SERVICOS DE MANUTENCAO MENSAL QUE GARANTA AS ALTERACOES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NOS SOFTWARES ADQUIRIDOS, ATENDIMENTO E SUPORTE TECNICO E QUANDO SOLI	
Forma de Fornecimento ou Regime de Execução: MENSAL	
Forma de Pagamento: MEDIANTE NOTA FISCAL	Prazo de Execução: 12 MESES
Multa Rescisória: 5	
Multa Inadimplemento: 3	Garantias Contratuais: 5 - Sem garantia
Data da Rescisão do Contrato: -	Valor da Rescisão: -

Valor do Contrato			
Valor do Contrato	Valor do Aditivo	Valor do Apostilamento	Valor Atualizado
30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00

Contratados	
Nome	Documento
JOSE PAULO RODRIGUES MARQUES	18.227.020/0001-65

Responsável Legal	
Contratado	CPF
JOSE PAULO RODRIGUES MARQUES	037.814.076-37
Contratante	CPF
FRANCISCO DE OLIVEIRA LISBOA	591.376.576-15

Créditos Orçamentários	
Dotação Orçamentária	Valor
01.00001002.01.031.0006.2002.3.3.90.47.100	330.000,00

Itens Contratados				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LOCACAO DE SOFTWARE CESSAO DE LICENCA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA INCLUINDO TREINAMENTO, SERVICOS DE MANUTENCAO MENSAL QUE GARANTA AS ALTERACOES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NOS SOFTWARES ADQUIRIDOS, ATENDIMENTO E SUPORTE TECNICO E QUANDO SOLICITADO.	SERVICO	12,0000	2.500,0000	30.000,00
			Total	30.000,00

Termos Aditivos					
Nº Sequencial	Tipo de Termo Aditivo	Tipo Alteração de Valor	Data do Termo	Nova Data de Término	Valor do Termo Aditivo
1	7 - Alteração de Prazo de Vigência	1 - Acréscimo de Valor	20/12/2017	20/12/2018	30.000,00
Total					30.000,00

Apostilamentos				
Nº da Apostila	Tipo de Alteração	Data da Apostila	Descrição da Alteração	Valor
Total				

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Município: 3148756 - Pedra Bonita

Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: 27/02/2018 - 08:50:39 - AM - 12/2017

Data e Hora de Geração: 07/03/2018 19:12:50

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Pedra Bonita

Período: Anual

Detalhamento do Contrato

Dados do Contrato	
Unidade Responsável: 01001 - CAMARA MUNICIPAL	
Nº / Exercício do Contrato: 2 / 2016	Data da Assinatura: 15/01/2016
Tipo de Instrumento: 1 - Contrato	Vigência: 15/01/2016 até 31/12/2016
Veículo de Publicação: QUADRO DE AVISOS	Data da Publicação: 15/01/2016
Decorrente de Licitação: 2 - Licitação	Nº / Exercício do Processo Licitatório: 2 / 2016
Natureza do Objeto: 2 - Compras e outros serviços	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.	
Forma de Fornecimento ou Regime de Execução: CONFORME MINUTA DO CONTRATO	
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO	Prazo de Execução: CONFORME CONTRATO
Multa Rescisória: CONFORME CONTRATO	
Multa Inadimplemento: CONFORME CONTRATO	Garantias Contratuais: 5 - Sem garantia
Data da Rescisão do Contrato: -	Valor da Rescisão: -

Valor do Contrato			
Valor do Contrato	Valor do Aditivo	Valor do Apostilamento	Valor Atualizado
13.440,00	3.384,00	0,00	16.824,00

Contratados	
Nome	Documento
PLANO INFORMATICA LTDA	23.366.974/0001-99

Responsável Legal	
Contratado	CPF
DARCI FERREIRA DE MOURA	349.279.306-10
Contratante	CPF
IVALDO FRANKLIN DE SOUZA	228.365.356-87

Créditos Orçamentários	
Dotação Orçamentária	Valor
01.01001.01.031.0002.2001.3.3.90.39.100	161.280,00

Itens Contratados				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SOFTWARES APLIC. NAS AREAS	SERVICOS	12,0000	1.120,0000	13.440,00
Total				13.440,00

Termos Aditivos					
Nº Sequencial	Tipo de Termo Aditivo	Tipo Alteração de Valor	Data do Termo	Nova Data de Término	Valor do Termo Aditivo
1	13 - Alteração de Prazo de Vigência e Prazo de Execução	1 - Acréscimo de Valor	12/12/2016	31/12/2017	13.440,00
2	4 - Reajuste	1 - Acréscimo de Valor	01/02/2017	-	968,00
3	13 - Alteração de Prazo de Vigência e Prazo de Execução	1 - Acréscimo de Valor	22/12/2017	28/02/2018	2.416,00

				Total	16.824,00
Apostilamentos					
Nº da Apostila	Tipo de Alteração	Data da Apostila	Descrição da Alteração	Valor	
				Total	

Os dados apresentados nesta relação refletem fielmente o conteúdo transmitido nos remessos efetuados pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Município: 3158904 - Santana do Manhuaçu

Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: 29/01/2018 - 09:50:51 - AM - 12/2017

Data e Hora de Geração: 07/03/2018 19:25:29

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUACU

Período: Anual

Detalhamento do Contrato

Dados do Contrato	
Unidade Responsável: 00001001 - CAMARA MUNICIPAL	
Nº / Exercício do Contrato: 8 / 2017	Data da Assinatura: 28/04/2017
Tipo de Instrumento: 1 - Contrato	Vigência: 28/04/2017 até 28/04/2018
Veículo de Publicação: MURAL DA CAMARA MUNICIPAL	Data da Publicação: 28/04/2017
Decorrente de Licitação: 2 - Licitação	Nº / Exercício do Processo Licitatório: 000013 / 2017
Natureza do Objeto: 2 - Compras e outros serviços	
Objeto: Contratacao de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantacao, treinamento, manutencao e suporte de sistemas informatizados, denominados sistemas de contabilidade publica, recursos humanos, compras, licitacoes e contratos, almoxarifad	
Forma de Fornecimento ou Regime de Execução: DE ACORDO COM O CONTRATO	
Forma de Pagamento: DE ACORDO COM O CONTRATO	Prazo de Execução: DE ACORDO COM O CONTRATO
Multa Rescisória: DE ACORDO COM O CONTRATO	
Multa Inadimplemento: DE ACORDO COM O CONTRATO	
Garantias Contratuais: 5 - Sem garantia	
Data da Rescisão do Contrato: -	
Valor da Rescisão: -	

Valor do Contrato			
Valor do Contrato	Valor do Aditivo	Valor do Apostilamento	Valor Atualizado
18.000,00	0,00	0,00	18.000,00

Contratados	
Nome	Documento
E & L PRODUcoes DE SOFTWARE GESTAO PUBLICA INTEGRADA	39.781.752/0001-72

Responsável Legal	
Contratado	CPF
ESTEVAO HENRIQUE HOLZ	979.001.257-87
Contratante	CPF
RENATA DOMINGOS BASTOS	075.502.626-83

Créditos Orçamentários	
Dotação Orçamentária	Valor
01.00001001.01.031.0101.4001.3.3.90.39.100	162.000,00

Itens Contratados				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SOFTWARE INTEGRADO DE ALMOXARIFADO	UNIDADE	12.0000	200,0000	2.400,00
SOFTWARE INTEGRADO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS	UNIDADE	12.0000	200,0000	2.400,00
SOFTWARE INTEGRADO DE CONTABILIDADE PUBLICA	UNIDADE	12.0000	400,0000	4.800,00
SOFTWARE INTEGRADO DE PATRIMONIO	UNIDADE	12.0000	200,0000	2.400,00
SOFTWARE INTEGRADO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA	UNIDADE	12.0000	150,0000	1.800,00
SOFTWARE INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS	UNIDADE	12.0000	350,0000	4.200,00
Total				18.000,00

Termos Aditivos

Nº Sequencial	Tipo de Termo Aditivo	Tipo Alteração de Valor	Data do Termo	Nova Data de Término	Valor do Termo Aditivo
					Total
Apostilamentos					
Nº da Apostila	Tipo de Alteração	Data da Apostila	Descrição da Alteração		Valor
					Total

Os dados apresentados neste relatório referem-se somente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelas jurisdicionadas e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pela FCEMG.



Município: 3144359 - Naque

Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: 23/02/2018 - 13:55:41 - AM - 12/2017

Data e Hora de Geração: 07/03/2018 19:16:22

Órgão: 02 - CAMARA MUNICIPAL NAQUE

Período: Anual

Detalhamento do Contrato

Dados do Contrato	
Unidade Responsável: 01001 - CAMARA MUNICIPAL	
Nº / Exercício do Contrato: 2 / 2017	Data da Assinatura: 03/02/2017
Tipo de Instrumento: 1 - Contrato	Vigência: 03/02/2017 até 31/12/2017
Veículo de Publicação: QUADRO DE AVISOS	Data da Publicação: 03/02/2017
Decorrente de Licitação: 2 - Licitação	Nº / Exercício do Processo Licitatório: 000004 / 2017
Natureza do Objeto: 2 - Compras e outros serviços	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE LICENÇA E DIREITO DE USO POR PRAZO DETERMINADO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS NAS ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (COMPRAS E LICITAÇÕES), GESTÃO DE ALMOXARIFADO, GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO.	
Forma de Fornecimento ou Regime de Execução: PRESTACAO DE SERVIÇO MENSAL	
Forma de Pagamento: ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA	Prazo de Execução: CONFORME CONTRATO
Multa Rescisória: 3% SOBRE O VALOR DO CONTRATO	
Multa Inadimplemento: 1% SOBRE O VALOR DO CONTRATO POR DIA DE ATRASO	Garantias Contratuais: 5 - Sem garantia
Data da Rescisão do Contrato: -	Valor da Rescisão: -

Valor do Contrato			
Valor do Contrato	Valor do Aditivo	Valor do Apostilamento	Valor Atualizado
13.000,00	0,00	0,00	13.000,00

Contratados	
Nome	Documento
SOLUCAO TECNOLOGIA DE GESTAO PUBLICA LTDA	12.327.907/0001-49

Responsável Legal	
Contratado	CPF
IVALDO LOPES DE ASSIS	944.870.306-68
Contratante	CPF
GILSON VIEIRA DE SOUZA	975.857.346-20

Créditos Orçamentários	
Dotação Orçamentária	Valor
02.01001.01.031.1001.4002.3.3.90.39.100	143.000,00

Itens Contratados				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
IMPLANTACAO DE S.OPERACIONAIS (170004000381002)	UN	1,0000	1.000,0000	1.000,00
LOCACAO DE SOFTWARE (170004001289001)	SV	12,0000	1.000,0000	12.000,00
Total				13.000,00

Termos Aditivos					
Nº Sequencial	Tipo de Termo Aditivo	Tipo Alteração de Valor	Data do Termo	Nova Data de Término	Valor do Termo Aditivo
Total					

Apostilamentos

Nº da Apostila	Tipo de Alteração	Data da Apostila	Descrição da Alteração	Valor
				Total

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente a contabilidade transmitida nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pela TCEMG.



Município: 3165206 - São Thomé das Letras

Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: 14/02/2018 - 12:31:53 - AM - 12/2017

Data e Hora de Geração: 07/03/2018 19:18:47

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

Período: Anual

Detalhamento do Contrato

Dados do Contrato

Unidade Responsável: 01002 - SECRETARIA DA CAMARA	
Nº / Exercício do Contrato: 2 / 2017	Data da Assinatura: 02/06/2017
Tipo de Instrumento: 1 - Contrato	Vigência: 02/06/2017 até 02/01/2018
Veículo de Publicação: Mural da Câmara	Data da Publicação: 03/06/2017
Decorrente de Licitação: 2 - Licitação	Nº / Exercício do Processo Licitatório: 2 / 2017
Natureza do Objeto: 2 - Compras e outros serviços	
Objeto: Aquisição da licença de uso, em caráter definitivo, da versão executável de sistemas informatizados para gestão legislativa, incluindo os serviços necessários à sua implantação na sede da Câmara, o treinamento dos servidores e suporte técnico para sua operação, e ainda a prestação de serviços de manutenção.	
Forma de Fornecimento ou Regime de Execução: Suporte remoto e presencial, quando necessário.	
Forma de Pagamento: Mensal	Prazo de Execução: O prazo para implantação dos sistemas, migração de dados e treinamento inicial dos usuários será de
Multa Rescisória: Prevista nos arts.78 e 79 da Lei 8666/93.	Garantias Contratuais: 5 - Sem garantia
Multa Inadimplemento: Prevista na Lei 8666/93.	Valor da Rescisão: -
Data da Rescisão do Contrato: -	

Valor do Contrato

Valor do Contrato	Valor do Aditivo	Valor do Apostilamento	Valor Atualizado
18.952,00	-5.220,00	0,00	13.732,00

Contratados

Nome	Documento
DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI	22.493.902/0001-40

Responsável Legal

Contratado	CPF
LUDMAR SANT ANNA DE PAIVA	399.737.358-20
Contratante	CPF
ROSILDA MARIA DE SOUZA	463.389.936-87

Créditos Orçamentários

Dotação Orçamentária	Valor
01.01002.01.031.0100.4008.3.3.90.39.100	132.664,00

Itens Contratados

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - UNIDADE	UN	1,0000	18.952,0000	18.952,00
Total				18.952,00

Termos Aditivos

Nº Sequencial	Tipo de Termo Aditivo	Tipo Alteração de Valor	Data do Termo	Nova Data de Término	Valor do Termo Aditivo
1	14 - Acréscimo/Decréscimo de item(ns) conjugado com outros tipos de termos aditivos;	2 - Décrécimo de Valor	27/06/2017	-	5.220,00
Total					5.220,00

Apostilamentos				
Nº da Apostila	Tipo de Alteração	Data da Apostila	Descrição da Alteração	Valor
				Total

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Município: 3117405 - Conceição de Ipanema

Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: 23/01/2018 - 16:02:29 - AM - 12/2017

Data e Hora de Geração: 07/03/2018 19:22:29

Órgão: 02 - CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

Período: Anual

Detalhamento do Contrato

Dados do Contrato	
Unidade Responsável: 01001 - GABINETE DA PRESIDENCIA	
Nº / Exercício do Contrato: 4 / 2017	Data da Assinatura: 01/05/2017
Tipo de Instrumento: 1 - Contrato	Vigência: 01/05/2017 até 01/05/2018
Veículo de Publicação: ORGÃO OFICIAL	Data da Publicação: 01/05/2017
Decorrente de Licitação: 2 - Licitação	Nº / Exercício do Processo Licitação: 000010 / 2017
Natureza do Objeto: 2 - Compras e outros serviços	
Objeto: Contratacao de empresa para prestar servicos de fornecimento de sistemas para a Camara Municipal	
Forma de Fornecimento ou Regime de Execução: CONFORME CONTRATO	
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO	Prazo de Execução: CONFORME CONTRATO
Multa Rescisória: CONFORME CONTRATO	
Multa Inadimplemento: CONFORME CONTRATO	Garantias Contratuais: 5 - Sem garantia
Data da Rescisão do Contrato: -	Valor da Rescisão: -

Valor do Contrato			
Valor do Contrato	Valor do Aditivo	Valor do Apostilamento	Valor Atualizado
18.000,00	0,00	0,00	18.000,00

Contratados	
Nome	Documento
E&L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA	39.781.752/0001-72

Responsável Legal	
Contratado	CPF
ESTEVAO HENRIQUE HOLZ	979.001.257-87
Contratante	CPF
MANOEL PEREIRA DA COSTA	142.189.766-00

Créditos Orçamentários	
Dotação Orçamentária	Valor
02.01001.01.031.0001.2004.3.3.90.39.100	144.000,00

Itens Contratados				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA DE CONTABILIDADE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	12,0000	500,0000	6.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	12,0000	200,0000	2.400,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	12,0000	250,0000	3.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMAS DE ALMOXERIFADO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	12,0000	100,0000	1.200,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMAS DE COMPRAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	12,0000	100,0000	1.200,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	12,0000	150,0000	1.800,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMAS DE FROTAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	12,0000	100,0000	1.200,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMAS DE PATRIMÔNIO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	12,0000	100,0000	1.200,00
			Total	18.000,00

Termos Aditivos

Nº Sequencial	Tipo de Termo Aditivo	Tipo Alteração de Valor	Data do Termo	Nova Data de Término	Valor do Termo Aditivo
					Total

Apostilamentos

Nº da Apostila	Tipo de Alteração	Data da Apostila	Descrição da Alteração	Valor
				Total

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente a
contabilidade transitada nos lançamentos efetuados pelos
jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor
expressos pelo TCEMG.





CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PREÇO MÉDIO

1. DO VALOR ESTIMADO

1.1 - O valor mensal estimado para esta contratação é de R\$ 1.888,74 (mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 22.664,88 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) por um período de 12 (doze) meses de prestação de serviço, com a seguinte composição unitária dos custos:

Cálculo da média de preço da região

Cidade	Objeto	Valor Mensal	Valor Anual
Pedra Bonita	Contratacao de empresa especializada objetivando a disponibilizacao de software e aplicativos nas areas de contabilidade publica, pessoal, folha de pagamento e contratacoes publicas.	R\$ 1.120,00	R\$ 13.440,00
São Thomé das Letras	Aquisição da licença de uso, em caráter definitivo, da versão executável de sistemas informatizados para gestão legislativa, incluindo os serviços necessários à sua implantação na sede da Câmara, o treinamento dos servidores e suporte técnico para sua operação, e ainda a prestação de serviços de manutenção.	R\$ 2.707,43	R\$ 32.489,16
Inconfidentes	Contratacao de servico de locacao e licenciamento de software para atender as necessidades da camara municipal de inconfidentes	R\$ 2.711,93	R\$ 32.543,16
Naque	Contratação de empresa para cessão de licença e direito de uso por prazo determinado, implantação, migração, capacitação de servidores e atualização de sistemas integrados nas áreas: administração orçamentária e financeira, administração de recursos humanos, contratações públicas (compras e licitações), gestão de almoxarifado, gestão de patrimônio público.	R\$ 1.181,82	R\$ 14.181,84
Conceição de Ipanema	Contratacao de empresa para prestar servicos de fornecimento de sistemas para a Camara Municipal	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Santana do Manhuaçu	Contratacao de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantacao, treinamento, manutencao e suporte de sistemas informatizados, denominados sistemas de contabilidade publica, recursos humanos, compras, licitacoes e contratos, almoxarifado	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Vargem Alegre	Cessao de licenca de uso de software para gestao da administracao publica incluindo treinamento, servicos de manutencao mensal que garanta as alteracoes legais, corretivas e evolutivas nos softwares adquiridos, atendimento e suporte tecnico e quando solicitado	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Média		R\$ 1.888,74	R\$ 22.664,88

Valores obtidos através do site do TCEMG, aba Fiscalizando com o TCE/MG
<https://fiscalizandoomtce.tce.mg.gov.br/Home/Index>

1.2 – Diante das dificuldades em se obter os orçamentos de empresas para o balizamento dos preços praticados no mercado, foram utilizados os valores extraídos do sistema de Fiscalização do TCE/MG, relativo ao ano de 2017, de municípios cujo tamanho populacional é relativo ao município de Reduto/MG e de municípios vizinhos, que enfrentam a mesma realidade econômico-financeira da região.

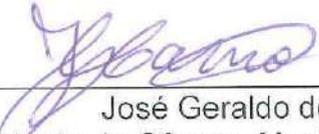
Reduto, 12 de março de 2018.



Raquel Eler de Melo
Pregoeira Oficial



Elane Rodrigues Emerick
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



José Geraldo do Carmo
Presidente da Câmara Municipal de Reduto-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SOLICITAÇÃO

DO: Gabinete da Presidência

PARA: Comissão Permanente de Licitação

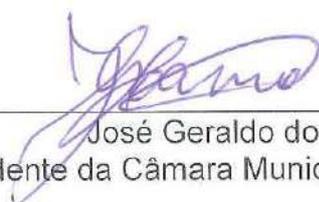
Presidente da CPL,

Venho por meio desta requerer de V. Exa. providências cabíveis para a abertura do presente Processo Licitatório, tendo como objeto a contratação de serviços de locação ou cessão de direito de uso de softwares de gestão pública para a Câmara Municipal de Reduto, incluindo os sistemas de contabilidade, pessoal, frotas, compras e licitação, com implantação, treinamento e atualizações pelo período de 12 meses conforme Termo de Referência.

Informamos ainda que, conforme cotações prévias verificamos que o objeto cotado acima mencionados ficarão em aproximadamente de R\$ 22.664,88 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

Atenciosamente,

Reduto - MG, 12 de março de 2018.



José Geraldo do Carmo
Presidente da Câmara Municipal de Reduto-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DA: Comissão Permanente de licitação - CPL

PARA: Setor de Contabilidade

Peço-lhe a gentileza de verificar a existência e a disponibilidade orçamentária para Contratação de serviços de locação ou cessão de direito de uso de softwares de gestão pública para a Câmara Municipal de Reduto, incluindo os sistemas de contabilidade, pessoal, frotas, compras e licitação, com implantação, treinamento e atualizações, pelo período de 12 meses conforme Termo de Referência.

Reduto - MG, 12 de março de 2018.

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO CONTÁBIL

**CERTIFICA EXISTÊNCIA DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Informamos a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas no montante de R\$ 22.664,88 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) para Contratação de serviços de locação ou cessão de direito de uso de softwares de gestão pública para a Câmara Municipal de Reduto, incluindo os sistemas de contabilidade, pessoal, frotas, compras e licitação, com implantação, treinamento e atualizações, pelo período de 12 meses conforme Termo de Referência.

Dotação orçamentária:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-39	Outros Serviços Pessoa Jurídica

Reduto - MG, 12 de março de 2018.

Atenciosamente,

Felipe de Oliveira Silva
Contador

Felipe de Oliveira Silva
CPF: 086.094.056-05
MG 12.468.198
CRC/MG 108974



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(nos termos do Art. 16, da Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Contratação de serviços de locação ou cessão de direito de uso de softwares de gestão pública para a Câmara Municipal de Reduto, incluindo os sistemas de contabilidade, pessoal, frotas, compras e licitação, com implantação, treinamento e atualizações, pelo período de 12 meses.

VIGÊNCIA	
INÍCIO	TÉRMINO
Abril de 2018	Março de 2019

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
EXERCÍCIO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2018	01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-39	Outros Serviços Pessoa Jurídica

ESTIMATIVA DA DESPESA		
EXERCÍCIO	VALOR R\$:	PERÍODO
2018	R\$ 22.664,88 (vinte e dois mil seiscientos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)	Abril de 2018 a Março de 2019

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2018, assim como está compatível com a Lei Orçamentária Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Reduto - MG, 12 de março de 2018.

Felipe de Oliveira Silva
Contador

Felipe de Oliveira Silva
CPF: 086.094.056-05
MG 12.468.198
CRC/MG 108974



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

PARA: Setor Financeiro

Peço-lhe a gentileza de verificar a existência e disponibilidade financeira para Contratação de serviços de locação ou cessão de direito de uso de softwares de gestão pública para a Câmara Municipal de Reduto, incluindo os sistemas de contabilidade, pessoal, frotas, compras e licitação, com implantação, treinamento e atualizações, pelo período de 12 meses conforme Termo de Referência.

Reduto - MG, 12 de março de 2018.

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO

Informamos a existência de saldo financeiro para a cobertura das despesas no montante de R\$ 22.664,88 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) para a Contratação de serviços de locação ou cessão de direito de uso de softwares de gestão pública para a Câmara Municipal de Reduto, incluindo os sistemas de contabilidade, pessoal, frotas, compras e licitação, com implantação, treinamento e atualizações, pelo período de 12 meses conforme Termo de Referência.

Reduto - MG, 12 de março de 2018.

Atenciosamente,

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Tesoureira



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ORDEM DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista a confirmação de dotação orçamentária pela Contabilidade e a Certificação de Recursos Financeiros pela Tesoureira, nos termos da Lei, determino que seja o presente Processo **AUTUADO**, protocolado, numerado e **AUTORIZO**:

A Pregoeira, designado pela Portaria nº. 261/2018 para com as cautelas e observância da Lei, dar início ao Processo Licitatório para Contratação de serviços de locação ou cessão de direito de uso de softwares de gestão pública para a Câmara Municipal de Reduto, incluindo os sistemas de contabilidade, pessoal, frotas, compras e licitação, com implantação, treinamento e atualizações, pelo período de 12 meses conforme Termo de Referência.

Reduto - MG, 12 de Março de 2018.

José Geraldo do Carmo
Presidente da Câmara Municipal de Reduto



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 003/2018

Pregão Presencial nº: 002/2018

A Comissão Permanente de licitação da Câmara Municipal de Reduto - MG, designada pela Portaria nº. 258/2018 comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, autorizada nos autos do Processo, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, visando a contratação do objeto abaixo descrito. A Sessão Pública se dará no dia **26 de março de 2018, às 15h30min**, na sala de licitações desta Câmara, situada a Avenida Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto - MG. A licitação obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e será regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº. 315/2005, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de março de 2018

HORÁRIO: 15h30min

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Reduto (sala de reunião do setor de licitações)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

I - DO OBJETO

1.1 - O presente Processo Licitatório tem como objeto a Contratação de serviços de locação ou cessão de direito de uso de softwares de gestão pública para a Câmara Municipal de Reduto, incluindo os sistemas de contabilidade, pessoal, frotas, compras e licitação, com implantação, treinamento e atualizações pelo período de 12 meses.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório dele fazendo parte integrante:

1.2.1 - ANEXO I - Termo de Referência;

1.2.2 - ANEXO II - Planilha Orçamentária de Preço Médio;

1.2.3 - ANEXO III - Modelo de Proposta;

1.2.4 - ANEXO IV - Minuta do Contrato;

1.2.5 - ANEXO V - Declaração de atendimento ao art. 27, v da lei nº. 8.666/93 e



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



alterações;

1.2.6 - ANEXO VI - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para Habilitação;

1.2.7 - ANEXO VII - Declaração de Reconhecimento e Concordância do Local dos Serviços;

1.2.8 - ANEXO VIII - Declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte;

1.2.9 - ANEXO IX - Procuração/Credenciamento;

1.3 - O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no setor de licitações, na Câmara Municipal e pelo e-mail camaramunicipaldereduto@hotmail.com

II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 - A participação nesta Licitação, implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos regulamentos administrativos, das normas técnicas e principalmente, das exigências e penalidades contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94.

2.2 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive, quanto à documentação constante deste edital e seus anexos.

2.3 - Não poderão participar desta licitação, as empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) estejam sob regime de Recuperação Judicial;

2.3.1 - Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile), autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Setor de Licitação, pelo Pregoeiro, ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



2.5 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2.5.1 - Caberá ao pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

2.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;

3.2 - Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante legal do proponente participante, deverá apresentar-se ao Pregoeiro, quando convocado para credenciamento, devidamente munido dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cartão CNPJ
- c) Cópia do Contrato Social e última alteração;
- d) Procuração/Credenciamento;
- e) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação;

IV - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

À
CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO-MG
AVENIDA FERNANDO MAURÍLIO LOPES, Nº. 203 - CENTRO
REDUTO - MG - CEP 36920-00
PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
LICITANTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ENDEREÇO:

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

4.1.1 - No envelope, também deverá constar o nome e endereço do proponente.

1 - A proposta de preços, deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ do proponente;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
- e) Em caso de divergência entre o preço total e o unitário, prevalecerá o valor expresso por extenso, sobre o valor numérico.

4.3 - A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

4.4 - O preço deverá ser proposto, considerando-se que a prestação de serviço ocorrerá na sede da **Câmara Municipal de Reduto - MG** e na sede da empresa contratada, incluindo quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

4.5 - A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento, e total sujeição à legislação pertinente.

V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - Aberta a sessão, os interessados entregarão, em envelopes separados, a documentação de habilitação e as propostas comerciais, as quais serão classificadas quanto ao preço;

5.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou, quando isso não for possível, o



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

5.3 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

5.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor;

5.4.1 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.6 - Como critério de desempate, será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

5.6.1 - Entende-se por empate, àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.6.2 - Ocorrendo empate, conforme disposto acima, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

5.7 - Em havendo apenas uma oferta, e desde que atenda a todos os termos do edital, e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar para que seja obtido preço melhor;

5.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



5.9 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver ofertado o menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias;

5.10 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

5.11 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

5.12 - A Ata contendo o resultado do julgamento, será anexada na datada sua lavratura, no quadro de avisos do saguão da Câmara Municipal de Reduto - MG, passando a correr o prazo para interposição de recursos.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Os proponentes, para fins de habilitação, deverão apresentar o envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO)

À
CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO-MG
AVENIDA FERNANDO MAURÍLIO LOPES, Nº. 203 - CENTRO
REDUTO - MG - CEP 36920-000
PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

6.1.1 - No envelope, também deverá constar o nome e endereço do proponente.

6.2 - Além do subscrito acima, no envelope deverá conter a palavra "DOCUMENTOS", devendo conter os documentos a seguir relacionados em cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais:



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



6.2.1 - HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

6.2.1.1 - Registro comercial (caso de empresa individual);

6.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.1.5 - Certificado de MEI, em se tratando de Microempreendedor Individual;

6.2.1.6 - Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.1.7 - Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo do Anexo V deste edital;

6.2.1.8 - Declaração que não existem fatos Impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, conforme Anexo VI;

6.2.1.9 - Declaração de Total Reconhecimento e Concordância do Local dos Serviços que compõem o processo para execução dos serviços, conforme Anexo VII;

6.2.1.10 - Declaração de Enquadramento em Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aos que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, conforme Anexo VIII.

6.2.2 - REGULARIDADE FISCAL:

6.2.2.1 - Provas de regularidade, em plena validade, para com a:

- Fazenda Federal (constituindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Tributo Estadual – apenas ICM/ICMS do domicílio da licitante);
- Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributo Municipal)
- Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



6.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.3.1 - O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores desta Câmara, poderá substituir os documentos exigidos no edital pelo, Certificado de Registro Cadastral - CRC, desde que acompanhado das certidões que estiverem vencidas e dos documentos que dele não constem.

6.4 - O licitante não cadastrado deverá apresentar toda a documentação de habilitação, exigida no edital, em original ou cópia autenticada.

6.5 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

6.6 - No caso das Micro e Pequenas Empresas, para comprovação da Regularidade Fiscal, deverão apresentar as certidões negativas, mesmo que estas apresentem alguma restrição, situação em que será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização e apresentação das mesmas;

6.6.1 - A não regularização das mesmas no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.7 - A Ata contendo o resultado da habilitação, será anexada na datada sua lavratura, no quadro de avisos do saguão da Câmara Municipal de Reduto-MG, passando a correr o prazo para interposição de recursos.

VII - DOS RECURSOS

7.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões sem igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor;

7.3 - O licitante, poderá apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões no prazo de três dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4 - O recurso contra decisão do pregoeiro, não terá efeito suspensivo;

7.5 - Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos financeiros são os constantes das seguintes Dotações Orçamentárias:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-39	Outros Serviços Pessoa Jurídica

IX - DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - A adjudicação em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro, após constatado o atendimento a todos os requisitos do presente Edital, bem como quanto aos preços em relação aos praticados no mercado.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e emissão de parecer jurídico.

XI - DO CONTRATO

11.1 - O Prazo para assinatura do Contrato, será de no máximo 05 (cinco) dias, em conformidade com o Art. 64 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Convocada a adjudicatária para sua assinatura dentro do prazo estabelecido, o seu não



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



comparecimento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, às penalidades legalmente estabelecidas.

11.2 - As condições estabelecidas neste Edital integrarão o subsequente contrato a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.

11.3- O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses (Lei 8666/93, art. 57, II).

11.3.1- O Contratado deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

11.4- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela secretaria geral da Câmara Municipal.

XII – DO SERVIÇO

12.1 - Contratação de serviços de locação ou cessão de direito de uso de softwares de gestão pública para a Câmara Municipal de Reduto, incluindo os sistemas de contabilidade, pessoal, frotas, compras e licitação, com implantação, treinamento e atualizações, pelo período de 12 meses.

12.2 - Os serviços de locação ou cessão de direito de uso de softwares de gestão pública, por 12 (doze) meses de serviços, podendo ser executado pelo próprio proprietário da empresa, devidamente habilitado ou através de profissional com experiência.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento, será efetuado mensalmente a cada período de 30 (trinta) dias.

13.2 - O pagamento será efetuado a favor da contratada até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



13.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XIV - DO REAJUSTE DE PREÇOS

14.1 - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato haverá reajuste no preço mensal do serviço, desde que ultrapasse o período de um ano e haja a prorrogação do contrato, devendo ser aplicado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou outro desde que devidamente comprovado sua aplicabilidade.

XV - DAS SANÇÕES

15.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Reduto - MG, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades Civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

15.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

15.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

15.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

15.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria da Câmara de Reduto - MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

XVI - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

16.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente atualizado, conforme preceitua o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

XVII - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

17.1 - A presente Licitação, poderá ser revogada ou anulada em qualquer fase, na conformidade do art. 49 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei n.º 8.886/94 de 08/06/1994.

Reduto, 12 de março de 2018.

Raquel Éler de Melo
Pregoeira Oficial

Elane Rodrigues Emerick
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

José Geraldo do Carmo
Presidente da Câmara Municipal de Reduto-MG

*Certifico que este edital
foi afixado no quadro de avisos desta Casa
no dia 12/03/18 às 16:00h.*



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

I - DO OBJETO

1.1 O presente Processo Licitatório tem como objeto a Contratação de serviços de locação ou cessão de direito de uso de softwares de gestão pública para a Câmara Municipal de Reduto, incluindo os sistemas de contabilidade, pessoal, frotas, compras e licitação, com implantação, treinamento e atualizações, pelo período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A licitação destina-se a adquirir por cessão, sistema de gestão para atender a administração da Câmara de Vereadores de Reduto/MG.

2.2 - A presente aquisição será de extrema importância para melhor gerir, organizar e prestar contas ao Tribunal competente, afetos aos atos de gestão da Câmara Municipal de Reduto/MG.

2.3 - A licitação destina-se, a promover condições para o funcionamento adequado de todas as atividades que envolvem a administração da Câmara Municipal de Reduto/MG, num ambiente de permanente modificação da legislação e estabelecimento de novas exigências.

2.4 - A última década do século XX, foi marcada por uma crescente preocupação com a Gestão Pública, tanto por parte dos legisladores, como dos órgãos de fiscalização. Leis como a de Improbidade Administrativa de 1992, (Lei Federal nº 8.429/92), o novo estatuto de Licitações de 1993 e as diversas Emendas Constitucionais editadas no período, já demonstravam tal preocupação, culminando com a LC 101/00, que inaugurou definitivamente um novo momento na Administração Pública: a "Era da Responsabilidade Fiscal".

2.5 - Diante dos fatos e das constantes mudanças vividas no cenário tecnológico envolvendo a área pública, se faz necessário a aquisição de um software que demonstre as informações detalhadas aos órgãos fiscalizadores e a toda população como ferramenta de transparência dos atos públicos.

II - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



2.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

À
CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO-MG
AVENIDA FERNANDO MAURÍLIO LOPES, Nº. 203 - CENTRO
REDUTO - MG - CEP 36920-000
PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

2.2 - A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

2.3 - O preço deverá ser cotado considerando-se que a prestação de serviço ocorrerá na sede da **Câmara Municipal de Reduto** e na sede da empresa contratada, incluindo quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

2.5 - A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

III - PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O prazo total de prestação dos serviços do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Administração Municipal e em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente o art. 57, II, da Lei 8.666/93, ou seja, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, podendo seus valores serem corrigidos pelo INPC (índice Nacional de Preços ao consumidor) ou outro índice que venha substituí-lo.

3.2 - A empresa vencedora deverá fazer visitas sempre que solicitado pelo setor responsável.

3.3 - A Administração convocará a licitante que vier a ser declarado vencedora nos termos e para os efeitos do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, para firmar o contrato, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição desta convocação.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



3.4 - Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, na forma prevista neste instrumento convocatório, a CONTRATANTE, facultativamente, procederá a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do mencionado art. 64.

3.5 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, no prazo referido no item 3.3, caracterizará inadimplência, sujeitando-a ao pagamento da multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global da proposta;

IV - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 - O faturamento será efetuado mensalmente a cada período de 30 (trinta) dias.

4.2 - O pagamento será efetuado a favor da contratada até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

4.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

V. COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE

5.1 - A equipe de prestação do serviço será necessariamente com capacitação pertinente ao objeto licitado.

Reduto, 12 de março de 2018.

Raquel Éler de Melo
Pregoeira Oficial

Elane Rodrigues Emerick
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

José Geraldo do Carmo
Presidente da Câmara Municipal de Reduto-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO MÉDIO Anexo II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

1. DO VALOR ESTIMADO

1.1 - O valor mensal estimado para esta contratação é de R\$ 1.888,74 (mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 22.664,88 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) por um período de 12 (doze) meses de prestação de serviço, com a seguinte composição unitária dos custos:

Cálculo da média de preço da região

Cidade	Objeto	Valor Mensal	Valor Anual
Pedra Bonita	Contratacao de empresa especializada objetivando a disponibilizacao de software e aplicativos nas areas de contabilidade publica, pessoal, folha de pagamento e contratacoes publicas.	R\$ 1.120,00	R\$ 13.440,00
São Thomé das Letras	Aquisição da licença de uso, em caráter definitivo, da versão executável de sistemas informatizados para gestão legislativa, incluindo os serviços necessários à sua implantação na sede da Câmara, o treinamento dos servidores e suporte técnico para sua operação, e ainda a prestação de serviços de manutenção.	R\$ 2.707,43	R\$ 32.489,16
Inconfidentes	Contratacao de servico de locacao e licenciamento de software para atender as necessidades da camara municipal de inconfidentes	R\$ 2.711,93	R\$ 32.543,16
Naque	Contratação de empresa para cessão de licença e direito de uso por prazo determinado, implantação, migração, capacitação de servidores e atualização de sistemas integrados nas áreas: administração orçamentária e financeira, administração de recursos humanos, contratações públicas (compras e licitações), gestão de almoxarifado, gestão de patrimônio público.	R\$ 1.181,82	R\$ 14.181,84
Conceição de Ipanema	Contratacao de empresa para prestar servicos de fornecimento de sistemas para a Camara Municipal	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Santana do Manhuaçu	Contratacao de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantacao, treinamento, manutencao e suporte de sistemas informatizados, denominados sistemas de contabilidade publica, recursos humanos, compras, licitacoes e contratos, almoxarifado	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



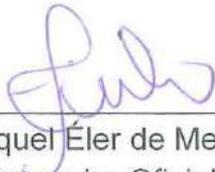
Vargem Alegre	Cessao de licenca de uso de software para gestao da administracao publica incluindo treinamento, servicos de manutencao mensal que garanta as alteracoes legais, corretivas e evolutivas nos softwares adquiridos, atendimento e suporte tecnico e quando solicitado	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Média		R\$ 1.888,74	R\$ 22.664,88

Valores obtidos através do site do TCEMG, aba Fiscalizando com o TCE/MG.

<https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/Home/Index>

1.2 – Diante das dificuldades em se obter os orçamentos de empresas para o balizamento dos preços praticados no mercado, foram utilizados os valores extraídos do sistema de Fiscalização do TCE/MG, relativo ao ano de 2017, de municípios cujo tamanho populacional é relativo ao município de Reduto/MG e de municípios vizinhos, que enfrentam a mesma realidade econômico-financeira da região.

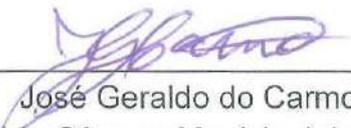
Reduto, 12 de março de 2018.



Raquel Éler de Melo
Pregoeira Oficial



Elane Rodrigues Emerick
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



José Geraldo do Carmo
Presidente da Câmara Municipal de Reduto-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL Anexo III

_____ MG, ____ de _____ de 2018.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
ATT: PRESIDENTE DA CPL

Prezados Senhores,

Temos a honra de encaminhar a esta Câmara, nossa proposta, conforme solicitado através do Edital licitação Processo licitatório nº: 003/2018 Pregão Presencial 002/2018.

Objeto: Contratação de serviços de locação ou cessão de direito de uso de softwares de gestão pública para a Câmara Municipal de Reduto, incluindo os sistemas de contabilidade, pessoal, frotas, compras e licitação, com implantação, treinamento e atualizações pelo período de 12 meses.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	VI Unit	VIr Total
01	-	01	Prestação de Serviços	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					

Vigência da execução dos serviços:

Valor Global da Proposta R\$ _____
(_____)

Validade da Proposta: 60 dias

Entrega:

Sendo só para o presente momento, antecipadamente agradecemos.

Cordialmente,

Empresa

CNPJ:

CPF

Obs: Favor constar carimbo da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: ____/2018.

Anexo IV

Processo Licitatório nº: 003/2018

Pregão Presencial nº: 002/2018

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e _____, tendo como objeto a contratação de serviços de locação ou cessão de direito de uso de softwares de gestão pública para a Câmara Municipal de Reduto, incluindo os sistemas de contabilidade, pessoal, frotas, compras e licitação, com implantação, treinamento e atualizações pelo período de 12 meses.

A Câmara Municipal de Reduto, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. JOSÉ GERALDO DO CARMO**, brasileiro, residente na sede deste município de Reduto - MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, a _____, situado à Rua _____ nº _____, Bairro: _____, cidade _____, portador do CPF/CNPJ _____, RG: _____, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Processo Licitatório n.º 003/2018 - Modalidade Pregão Presencial n.º 002/2018, e de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, resolve celebrar o presente CONTRATO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Contratação de serviços de locação ou cessão de direito de uso de softwares de gestão pública para a Câmara Municipal de Reduto, incluindo os sistemas de contabilidade, pessoal, frotas, compras e licitação, com implantação, treinamento e atualizações pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



2 – O Contratado se obriga a prestar serviços contratados, conforme cláusula anterior, sempre que for necessário, manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas no contrato durante toda a execução, obrigações tais como as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório 003/2018, Pregão Presencial 002/2018.

CLAUSULA TERCEIRA: DO ACRESCIMO

3.1 – Se durante a realização dos serviços, objeto deste CONTRATO, emergir a necessidade de execução de serviços eventuais a ele relacionado e que não constem no Edital de Licitação, ficará o CONTRATADO obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta da licitação os acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do CONTRATO, cujos serviços serão remunerados com a base em acordo das partes, devidamente apurada pela fiscalização do CONTRATANTE e aprovado pelo Senhor Presidente, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá seu início no ato de assinatura e se encerrará após 12 meses, podendo ser prorrogado para os exercícios seguintes no limite da legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE:

5.1. Pela prestação de serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado de _____, pagos mensalmente, de acordo com a apresentação de NF, conforme proposta apresentada, referente ao Processo Licitatório nº: 003/2018 na modalidade Pregão Presencial Nº: 002/2018.

5.2. Os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

5.2.1 - Pelo atraso no pagamento será imposta multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor global do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1. Os preços acima acordados serão de acordo com a prestação de serviços, nos termos da legislação que implantou o Plano Real, salvo o caso de prorrogação do contrato, por interesse da **CONTRATANTE**, conforme 1º § do art. 58 da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações do **CONTRATADO**:

7.1.1. Atender as necessidades da contratante;

7.1.2. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

7.1.3. Cumprir fielmente o objeto contratual;

7.2. São obrigações da **CONTRATANTE**:

7.2.1. Efetuar o pagamento nos valores e prazos estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2 deste contrato.

7.2.2. Cumprir com suas obrigações junto ao Contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

8.1. Pelo descumprimento do contrato ficarão as partes, sujeitas à multa de 10% (dez por cento) sob o valor das parcelas vincendas.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A rescisão poderá ser:

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrita da **CONTRATANTE**, nos casos a seguir enumerados:

9.1.1.1. Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

9.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

9.1.1.3. A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a falta de interesse do **CONTRATADO**;

9.1.1.4. O atraso injustificado nos serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1.1.5. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato.

9.1.1.6. O cometimento reiterado de faltas na execução;

9.1.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão **CONTRATANTE**, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

9.1.1.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

9.1.3. Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

9.1.3.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO** nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

9.1.3.2. O atraso superior a 90 (*noventa*) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito à **CONTRATANTE**.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1.3.3. A Rescisão Contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais especificações e prazo acarreta as seguintes consequências:

9.1.3.3.1. Assunção imediato do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar por ato próprio da **CONTRATANTE**;

9.1.3.3.2. Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal, empregados na execução do contrato, necessário a sua continuidade;

9.1.3.3.3. Execução da garantia contratual, (caso houver) para ressarcimento da **CONTRATANTE** e dos valores da multas e indenizações a ela devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades, asseguradas a previa de defesa:

10.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

10.2.1. Até 05 (cinco) dias multa de 0,5%, sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

10.2.2. Superior a 05 (cinco) dias multa de 1,5% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

10.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.3.1. Multa de 5% (cinco), calculada sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida;

10.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.4. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.3.1 e 10.3.2 será o do valor inicial do Contrato.

10.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



11 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação constante no orçamento da Câmara conforme se segue:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-39	Outros Serviços Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

12 - O **CONTRATADO** ficará isento de prestar garantia para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O FORO

13 - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do **CONTRATANTE**, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Convocatório e as Normas contidas na Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e **CONTRATADO**, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Reduto - MG, _____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO Anexo V

A empresa _____, inscrita no CNPJ:
_____ localizada em:

_____ DECLARA, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº: 003/2018 – Pregão Presencial nº: 002/2018 da Câmara Municipal de Reduto e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº: 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____, ____ de _____ de 2018.

Empresa

CNPJ:

CPF

Obs: Favor constar carimbo da empresa.

Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação, junto com os demais documentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS Anexo VI

A empresa _____, inscrita no CNPJ:
_____, localizada em: _____

declara sob pena da lei, que até a presente data não existem fatos Impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório nº: 003/2018 – Pregão Presencial nº: 002/2018, nos termos da Lei 8.666/93. Declara ainda que está ciente da obrigatoriedade de declarar acontecimentos posteriores.

_____, de _____ de 2018.

Empresa

CNPJ:

CPF

Obs: Favor constar carimbo da empresa.

Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO DE TOTAL RECONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS Anexo VII

A empresa _____, inscrita no CNPJ:
_____, localizada em:
_____, DECLARA, sob penas da Lei, que leu e
compreendeu todos os termos do presente processo licitatório, e que tem pleno
conhecimento do local onde serão executados os serviços, pela presente, expressa
em concordância.

_____, de _____ de 2018.

Empresa

CNPJ:

CPF

Obs: Favor constar carimbo da empresa.

Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação, junto com os demais documentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Anexo VIII

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada em: _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

_____ de _____ de 2018.

Empresa

CNPJ:

CPF

Obs: Favor constar carimbo da empresa.

Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação, junto com os demais documentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO Anexo IX

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto a Câmara Municipal de Reduto/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____ de _____ de 2018
Data e Local

Empresa CNPJ
Representante Legal CPF e CI

(Reconhecer firma)

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira, designada pela Portaria nº 261/2018, determino a remessa do Processo Licitatório nº 003/2018, Pregão Presencial nº. 002/2018, à Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer prévio, no sentido de dar prosseguimento ao mesmo.

Cumpra-se. Junte-se.

Reduto – MG 12 de março de 2018.

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Licitatório nº: 003/18

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2018

Vem a esta Assessoria Jurídica para parecer o procedimento acima identificado, referente a contratação de empresa visando à cessão de sistemas de gestão pública para a Câmara M. de Vereadores, para o exercício de 2018, conforme especificações do Anexo I do Edital, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Senhor Presidente da Câmara efetivou o pedido, devidamente fundamentado e contendo pesquisa de preços em relação aos serviços a serem adquiridos. Ainda despachou favoravelmente ao pedido, em havendo dotação orçamentária e recursos financeiros.

A CPL/Pregoeira requereu a existência de recursos financeiros, obtendo resposta favorável do setor de tesouraria. De igual forma, a requerimento desta, também se obteve resposta favorável quanto à existência de dotação orçamentária. Pela assessoria contábil foi informada a existência de adequação orçamentária e financeira, a teor do disposto no art. 16, II, da LC 101/2000.

Em razão destas respostas positivas, o Senhor Presidente autorizou a abertura do procedimento. Juntou-se cópias das Portarias de designação da Pregoeira e CPL.

O Edital de Convocação encontra-se em consonância com os ditames da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002, bem como seus anexos. A minuta de contrato está dentro dos preceitos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Assim é que os procedimentos iniciais, sob o ângulo jurídico-formal, guardam conformidades com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e em razão do valor e do Objeto da aquisição poderá ser adotada a modalidade pregão presencial.

Diante do exposto, **APROVAMOS** a modalidade escolhida, propondo o retorno do processo à CPL/Pregoeira para as providências decorrentes, protestando por nova vista ao final do procedimento.

Esse o nosso parecer, s.m.j.

Reduto/MG, 12 de março de 2018

Natãnia de Paula Breder
OAB/MG 107.973
Assessoria Jurídica



Processo Administrativo Licitatório nº 003/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018



(/media/k2/items/cache/00e7056ec788d5b42162a6c13dbba43c_XL.jpg)

A **Câmara Municipal de Reduto-MG**, Torna público, que fará realizar Processo Administrativo Licitatório nº 003/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, para Contratação de serviços de locação ou cessão de direito de uso de softwares de gestão pública. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até às 15h30min horas do dia 26/03/2018, com abertura neste mesmo dia e horário, na sala de reuniões própria, na Avenida Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto – MG. Os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do e-mail camaramunicipaldereduto@hotmail.com (<mailto:camaramunicipaldereduto@hotmail.com>) (<mailto:licitacao@lajinha.mg.gov.br>) e sede administrativa. Demais informações no endereço acima, no horário de 12h00min às 18:00 horas nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3378-4171, Presidente, Sr. José Geraldo do Carmo, em 12 de março de 2018.



MG-111 é interdita na saída de Manhumirim para Reduto

MANHUMIRIM - Na tarde deste domingo, 10/03, devido uma erosão na pista, foi interditada a pista da MG-111, na saída de Manhumirim para Reduto, em frente a subestação da Energisa.

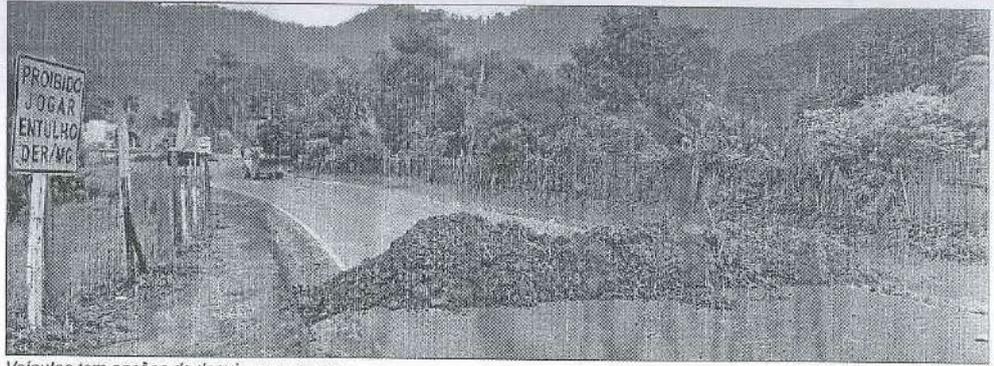
A cratera consumiu meio pista e foi fechada a passagem totalmente para evitar acidente. Há risco de afundamento do local.

Motoristas de carro de passeio têm a opção de passar pela estrada de terra no percurso da antiga linha do trem,

que sai próximo ao Celebrar (antigo radar da rodovia).

A opção para ônibus e caminhões é a rodovia estadual MG-108 até Martins Soares e acessar a BR-262, no sentido Reduto.

O DEER-MG (Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais), ainda não divulgou previsão de corrigir o problema e liberar a pista. Até o fechamento desta edição a situação continuava do mesmo jeito.



Veículos tem opções de desvio para passar

A Câmara Municipal de Reduto-MG, torna público, que fará realizar Processo Administrativo Licitatório nº 002/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, para prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e administrativa. O credenciamento e entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até às 13h00min horas do dia 26/03/2018, com abertura neste mesmo dia e horário, na sala de reuniões própria, na Avenida Fernando Maurício Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto - MG. Os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do e-mail camaramunicipalreduto@hotmail.com ou mauiforlicitacao@lajinha.mg.gov.br sede administrativa. Demais informações no endereço acima, no horário de 12h00min às 18:00 horas nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3378-4171, Presidente, Sr. José Geraldo do Carmo, em 12 de março de 2018.

A Câmara Municipal de Reduto-MG, torna público, que fará realizar Processo Administrativo Licitatório nº 003/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, para contratação de serviços de locação ou cessão de direito de uso de softwares de gestão pública. O credenciamento e entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até às 15h30min horas do dia 26/03/2018, com abertura neste mesmo dia e horário, na sala de reuniões própria, na Avenida Fernando Maurício Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto - MG. Os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do e-mail camaramunicipalreduto@hotmail.com ou mauiforlicitacao@lajinha.mg.gov.br sede administrativa. Demais informações no endereço acima, no horário de 12h00min às 18:00 horas nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3378-4171, Presidente, Sr. José Geraldo do Carmo, em 12 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº001/2018 PROCESSO LICITATORIO Nº064/2018. A Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 064/2018, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2018, na forma Presencial. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG. Abertura marcada para dia 02/04/2018 às 09:30 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, Pça Getúlio Vargas, 50, Centro. Fone: (0xx) 33 3336-1235. Bruna Rayta Leal e Souza-Presidente da CPL Simonésia, 12/03/2018. Publique-se.

Processo Licitatório nº 065/2018
Pregão Presencial nº 008/2018
O Município de Simonésia - MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº065/2018, na modalidade Pregão nº008/2018, na forma Presencial, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA-MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão dia 27 de Março de 2018 às 09h30min. Local: Praça Getúlio Vargas, 50, Centro, CEP: 36.930-000 Simonésia/MG. informações pelo telefone 0xx33-3336-1235, das 13h00min às 17h00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Simonésia/MG. 12 de Março de 2018, Renato Isabel Avelino. Publique-se.

EXTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA/MG- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - PROCESSO Nº 020/2018. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e bicos de pneus, para manutenção dos veículos que atendem diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema, com Recurso Próprio. CONTRATO Nº40/2018 - MUNICÍPIO X PNEUS LIDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME NO VALOR GLOBAL R\$1.026.536,00 (um milhão vinte e seis mil quinhentos e trinta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.04.172.0003.2.0063.3.9020-FICHA 011: 02.02.04.122.0002.011.3.9030-FICHA 044: 02.05.96.18.1.0003.0063.3.9030-FICHA 42: 02.04.01.12.222.0002.0115.3.90.30-FICHA 100: 02.04.01.12.361.0005.2.0173.3.9030-FICHA 150: 02.05.02.10.302.0008.0229.3.9030-FICHA 450: 02.06.18.452.0014.2109.3.90.30-FICHA 544: 02.06.20.906.0017.2.0583.3.9030-FICHA 611: 02.06.26.792.0015.0423.3.9030-FICHA 634: 02.07.01.08.122.0002.0145.3.90.30-FICHA 663. A vigência deste Contrato será até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura. Conceição de Ipanema, 12 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA/MG-RESULTADO DO PREGÃO Nº 010/2018 - PROCESSO Nº 019/2018. Objeto: Registro de Pregos para a Aquisição de peças, de forma parcelada, para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema/MG, com recurso próprio. A Pregoeira informa aos interessados que as propostas vencedoras do Pregão nº 019/2018, foram as seguintes: LIDER AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME dos itens 01, 06, 07 e 08; RODRIGO MARCOS MACHADO-EPP do item 02; HORIZONTE TRANPORTE LOGÍSTICA E PEÇAS LTDA-ME do item 03; RODRIGO MARCOS MACHADO-EPP dos itens 04, 05 e 13; MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA-ME dos itens 09, 10, 11 e 12. Conceição de Ipanema, 09 de Março de 2018. Bianca Fernandes Stolfi Rodrigues. Pregoeira.

ERRATA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES-MG, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica prorrogação do prazo de abertura do procedimento Processo Licitatório nº058/2018 Modalidade Tomada de preço nº001/2018, para contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução de pavimentação em vias urbanas em blocos hexagonais no Córrego do Espirado I, para o dia 29/03/2018 às 14:00 horas, por questões técnicas. O edital está à disposição dos interessados. Prefeitura Municipal de Martins Soares 12 de março de 2018. Debora Bô Silva Presidente da CPL. Maiores informações na Prefeitura Municipal, no horário de 13:00 às 17:00 horas nos dias úteis, ou pelo Tele-Fax 0xx 33 3342-2000.

ERRATA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES-MG, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica prorrogação do prazo de abertura do procedimento Processo Licitatório nº059/2018 Modalidade Tomada de preço nº002/2018, para contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução de pavimentação em vias urbanas em blocos hexagonais no Córrego do Espirado II, para o dia 29/03/2018 às 15:30 horas, por questões técnicas. O edital está à disposição dos interessados. Prefeitura Municipal de Martins Soares 12 de março de 2018. Debora Bô Silva Presidente da CPL. Maiores informações na Prefeitura Municipal, no horário de 13:00 às 17:00 horas nos dias úteis, ou pelo Tele-Fax 0xx 33 3342-2000.

PREGÃO 20/2018
A Prefeitura Municipal de São João de Manhuaçu/MG, através de sua Pregoeira, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº044/2018, na modalidade Pregão nº20/2018, na forma presencial, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, material de limpeza, utensílios para a Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de rescisão contratual de fornecedor do Processo 09/2018/Pregão 05/2018. Credenciamento e abertura dos Licitações: 26/03/2018 às 09h00min Pregoeira- ANA APARECIDA DOMICIANO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ-MG, neste ato representado pela Sra. Eliá Cristina Batista Bredor, torna público que fará realizar LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, e das condições fixadas no respectivo Edital. Convoca todos os interessados a participarem cujo OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Contratos e Licitações, Controle de Bens Patrimoniais, Contabilidade Pública Eletrônica, Controle Interno e Auditoria, Portal da Transparência, para a Câmara Municipal de Alto Caparaó do Estado de Minas Gerais, extraído dos autos do Pregão Presencial nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL especificados no Edital, ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até 15h00min do dia 23/03/2018 na Secretaria da Câmara Municipal situada a Av. Pico da Bandeira, nº 922, Bairro Independência onde se iniciará o credenciamento aos termos do Edital. A íntegra do Edital se encontra disponível na secretaria da Câmara Municipal Alto Caparaó(MG) telefones: (32) 3747-2697, de segunda à sexta-feira, no horário de 13h às 17h, bem como poderá ser requisitado através do e-mail ocaparao@yahoo.com.br. 12 de março de 2018.

RIODOC ENCOMENDAS URGENTE

DIARIAMENTE DE MANHUAÇU PARA:

Rio de Janeiro	Belo-Horizonte	Vitória	Ilhéus
Juiz de Fora	Contagem	Gov. Valadares	Ipatinga
Campos	Vila Velha	Itabuna	Petrópolis
Munatí	Guarapari	V. Conquista	Teófilo Otoni
Itaperuna	Teófilo Otoni	C. Itaperirima	Manhuaçu
Nanugá	Eunápolis	Além Paraíba	Carangolá
Almenara	Cataguases	Cal. Fabriciano	Barbacena

Terminal Rodoviário - Manhuaçu - MG
TELEFONE:(33) 3331-6054
dpc@vacaoriodeoc.com.br

PERFECT TRAINING

ACADEMIA COM APARELHOS NOVOS E MODERNOS
E INSTRUTORES CAPACITADOS
Av Getúlio Vargas 663 - Coqueiro
TELEFONE: 8448-1152

RIODOC CONTRATANDO

VIACÃO RODOCE LTDA, admite para preenchimento de vagas da sua quadro pessoal, por motivos de necessidades especiais nos termos da Lei 8.213/91 - Art. 93. Os interessados deverão procurar o escritório da VIACÃO RODOCE LTDA, na Rodovia BR 262 km 34,5 - Bairro Pousa Alegre, Manhuaçu - MG

OPORTUNIDADE
Vende-se uma Drograria em Caratinga - MG com credenciamento novo de programa Farmácia Popular do Brasil. Valor. R\$ 200.000,00 Motivo Reforma do Imóvel Contato 33-988725730

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº37/2018
PREGÃO Nº 22/2018
A Prefeitura Municipal de Matipó/MG, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 37/2018, na modalidade Pregão nº 22/2018, na forma presencial, do tipo menor por item, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de produtos medicos medicamentos de consumo em Geral para o Município de Matipó-MG. Credenciamento e abertura dos Licitações: 06/04/2018 até 13:00 horas. Local: Praça Independência nº 242, Centro, CEP: 35.367-000, Matipó/MG. Informações pelo telefone (31) 3873-1680, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima na sede - Pregoeira- PATRICIA TRAVASSOS VIEIRA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.366.974/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/1987
NOME EMPRESARIAL PLANO INFORMATICA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANO CONTABIL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUARO R BENEDITO VON RANDOW	NÚMERO 37	COMPLEMENTO
CEP 36.900-000	BAIRRO/DISTRITO ALFA SUL	MUNICÍPIO MANHUACU
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2018 às 15:48:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

CONFERIDO VIA INTERNET



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures in blue ink.



VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS MUNICIPAIS
1287451395

ANTONIO MATEUS MOURA SILVA

DOC. NACIONAL / DECLARAÇÃO DE
REGISTRO Nº 1287451395

CPF 112.196.246-02 DATA DE EMISSÃO 20/09/1992

ENDEREÇO
DANCI FERREIRA DE
MOURA
LILIAN MARIA LA SILVA
MOURA

PROFISSÃO RACIAI SEXO DATA DE NASCIMENTO

Nº DE REGISTRO 25429088907 VALOR R\$ 137,00 (COT) DATA DE VIGÊNCIA 02/05/2012

ASSINATURA
Antonio Mateus Moura Silva

LOCAL
SARROACHI, MG DATA DE EMISSÃO 01/07/2016

S. José Carlos - Silva Nova
Distrito DESTRANCO 00113852304
M54 95 382 830

PROFISSÃO PLASTIFICAR
1287451395

CONFERE COM O ORIGINAL
M. DATA 20/10/2018

Carla

Amorim
10/11



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



1/5

2/2



JUCEMG - SEDE
SEDE - BELO HORIZONTE

14/082.636-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31206688321	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **PLANO INFORMATICA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

2/2

Nº FCN/REMP



J143500891229

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2603	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

MANHUACU
Local

Nome: _____
Assinatura: requerimento anexo
Telefone de Contato: _____

16 Janeiro 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
_____	_____	_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____	_____
Data	Responsável	Data	Responsável

CONFERIDO VIA INTERNET

Processo em Ordem de Decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

06.02.2014
Data

Responsável

Juliana I. Gomes Cruz
Secretária de Registro e Integração Empresarial
JUCEMG - NUSP: 113342B-8

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data

Vogal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 5223287
EM 06/02/2014
PLANO INFORMATICA LTDA - EPP

Nº DO PROTOCOLO: 14/082.636-0

OBSERVAÇÕES

Certifico que este documento da empresa PLANO INFORMATICA LTDA - EPP, Nire: 3120668832-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5223287 em 06/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/082.636-0 e o código de segurança 4GUF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



DARCI FERREIRA DE MOURA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, residente à Rua Benedito Von Randow, 37, Alfa Sul, Manhuaçu-MG, CEP 36.900-000, portador da C.I. nº 045642/0-1, CRC/MG, CPF nº 349.279.306-10 e **NELI RHODES MOURA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Contadora, residente à Rua Benedito Von Randow, 37, Alfa Sul, Manhuaçu-MG, CEP 36.900-000, portadora da C.I. nº 069240/0-0, CRC/MG, CPF nº 737.073.686-53, únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada **PLANO INFORMATICA LTDA-EPP**, registrada na JUCEMG sob nº 3120668832-1, em 27/02/2003, inscrita no CNPJ sob nº 23.366.974/0001-99, resolvem alterar e consolidar as cláusulas em vigor mencionadas no contrato e alterações posteriores, nos termos da Lei 10.406/2002, como segue:

ALTERAÇÕES:

CONFERIDO VIA INTERNET

1ª) - Permanece inalterado o Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas unitárias de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional:

2ª) - O sócio Darci Ferreira de Moura, sendo possuidor de 25.000 (vinte e cinco mil) cotas de capital, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), vende a **ANTONNY MATHEUS MOURA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido a 20/09/1992, graduando o curso de bacharel em ciências contábeis, residente à Rua Benedito Von Randow, 37, Alfa Sul, Manhuaçu-MG, CEP 36.900-000, portador da C.I. nº MG-15922306, SSP/MG, CPF nº 112.198.246-82, ora admitido como sócio, o total de 10.000 (dez mil) cotas, no total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ Primeiro – O sócio Darci Ferreira de Moura dá à sociedade e a seus sócios plena, geral e irrevogável quitação das cotas, ora vendidas.

§ Segundo - Em face da alteração acima, o Capital Social fica assim distribuído:

Neli Rhodes Moura	25.000 cotas	25.000,00
Darci Ferreira de Moura	15.000 cotas	15.000,00
Antonny Matheus Moura Silva	10.000 cotas	10.000,00
TOTAL	50.000 cotas	50.000,00

§ Terceiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

3ª) – A administração da sociedade passa a ser exercida cumulativamente pelos sócios **DARCI FERREIRA DE MOURA**, **NELI RHODES MOURA** e **ANTONNY MATHEUS MOURA SILVA**, com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados à sociedade.

4ª) – Os documentos sociais serão assinados, conjunta ou isoladamente, pelos administradores **DARCI FERREIRA DE MOURA**, **NELI RHODES MOURA** e **ANTONNY MATHEUS MOURA SILVA**, que terão o direito a uma retirada mensal, a título de pro labore,

[Handwritten signatures and initials]

Continua...



Continuação.

que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, ou ainda, optar pela distribuição de lucros, consoante o que estabelece a respeito a Legislação específica do Imposto de Renda.

5ª) – Doravante, os ramos de atividades passarão a ser os seguintes:

- 6920601 – Atividades de Contabilidade;
- 8211300 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 6202300 – Desenvolvimento e licenciamento de programa de computador customizáveis.

CONFERIDO VIA INTERNET

CONSOLIDAÇÃO:

1ª) - A sociedade continua com a denominação social de "PLANO INFORMATICA LTDA-EPP" e os seus ramos de atividade são os seguintes:

- 6920601 – Atividades de Contabilidade;
- 8211300 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 6202300 – Desenvolvimento e licenciamento de programa de computador customizáveis.

2ª) – A sociedade, que iniciou suas atividades em 18/06/1987, continuará funcionando por tempo indeterminado na Rua Benedito Von Randow, 37, Alfa Sul, Manhuaçu-MG, CEP 36.900-000.

3ª) – O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas unitárias de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e subscrito da seguinte forma:

Neli Rhodes Moura	25.000 cotas	25.000,00
Darci Ferreira de Moura	15.000 cotas	15.000,00
Antony Matheus Moura Silva	10.000 cotas	10.000,00
TOTAL	50.000 cotas	50.000,00

§ Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

4ª) – A administração da sociedade é exercida cumulativamente pelos sócios DARCI FERREIRA DE MOURA, NELI RHODES MOURA e ANTONNY MATHEUS MOURA SILVA, com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados à sociedade.

5ª) – Os documentos sociais são assinados, conjunta ou isoladamente, pelos administradores DARCI FERREIRA DE MOURA, NELI RHODES MOURA e ANTONNY MATHEUS MOURA SILVA, que terão o direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, ou ainda, optar pela distribuição de lucros, consoante o que estabelece a respeito a Legislação específica do Imposto de Renda.

6ª) – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de compra formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Continua...

Continuação.



§ Único – Contados noventa dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

7ª) - Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido ou interditado, os herdeiros legalmente designados.

8ª) – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ Único - Por deliberação dos sócios poderão ficar retidos os lucros apurados, para posterior distribuição ou aumento de capital, e, em conta pendente, eventuais prejuízos para que possam ser compensados com lucros futuros.

9ª) – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), se for o caso.

10ª) - A sociedade entrará em liquidação nos termos previstos em Lei.

11ª) – O presente Contrato Social só será alterado com as assinaturas de todos os sócios.

12ª) – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª) - A sociedade não possui filiais, podendo abri-las, quando conveniente, em qualquer parte do país.

14ª) - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Novo Código Civil, Lei 10.406/2002, ficando eleito o foro desta comarca de Manhuaçu – MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto ao presente instrumento.

15ª) – Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato de constituição e posteriores alterações que não foram, aqui, modificadas.

E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento, digitado em três vias, destinando-se a primeira á JUCEMG.

Manhuaçu - MG, 02 de Janeiro de 2014.

 Darci Ferreira de Moura

 Neli Rhodes Moura

 Anthony Matheus Moura Silva

Handwritten signature: Darci

Handwritten signature: Neli

Handwritten signature: Anthony

Stamp: CONFERIDO VIA INTERNET



5/5

ILMº SR.
PRESIDENTE DA JUCEMG
BELO HORIZONTE/MG

A empresa PLANO INFORMATICA LTDA EPP, através de seu representante legal DARCI FERREIRA DE MOURA, abaixo assinado, vem requerer o arquivamento de seus ATOS/EVENTOS descritos na respectiva Capa de Processos – modelo DNRC e/ou enquadramento como microempresa.

Manhuaçu - MG, 02 de Janeiro de 2014.



Darci Ferreira de Moura

le
CONFERIDO VIA INTERNET

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a firma de

RUA LUIZ CARNEIRO 217 - SALA 105 -
(41) 3873331 (0471) 311

DARCI FERREIRA DE MOURA

do(a) TÍT.
MANHUAÇU, 10 de Janeiro de 2014

Em testemunho de verdade

Valor: R\$ 5,11

Edmundo Feris Miranda - Escrevente Substituto



Handwritten signatures in blue ink.

Certifico que este documento da empresa PLANO INFORMATICA LTDA - EPP, Nire: 3120668832-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5223287 em 06/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/082.636-0 e o código de segurança 4GUJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG

Processo Licitatório no: 003/2018
Pregão Presencial no: 002/2018

CREDENCIAMENTO

Anexo IX

A PLANO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 23.366.974/0001-99, com sede à Rua Benedito Von Randow, 37, Alfa Sul, Manhuaçu - MG neste ato representado pelo Sr.(a) Antony Matheus Moura Silva, portador(a) da Carteira de identidade nº MG15922306 e CPFº 112.198.246-82, nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Sr.(a) Antony Matheus Moura Silva, portador(a) da Carteira de identidade nº MG15922306 e CPFº 112.198.246-82, a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto a Câmara Municipal de Reduto/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Manhuaçu - MG, 20 de Março de 2018



Antony Matheus Moura Silva
PLANO INFORMÁTICA LTDA
23.366.974/0001-99
Antony Matheus Moura Silva
112.198.246-82 / MG15922306

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Luiz Cerqueira - 217 - Centro - Manhuaçu/MG

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ANTONNY MATHEUS MOURA SILVA

Dou Fé. Substituta - Jaqueline Simão de Souza
Data/Hora da utilização: 23/03/2018 15:54:13
EMOL.: R\$ 4,80 TFJ.: R\$ 1,49

TOTAL: R\$ 6,29

23.366.974/0001-99
PLANO INFORMÁTICA LTDA
RUA BENEDITO VON RANDOW, 37
ALFA SUL CEP: 36900-000
MANHUAÇU - MG



Antony Matheus Moura Silva

R. Benedito Von Rondon, 37 - Bairro Alfa Sul
Manhuaçu - MG - CEP 36.900-000
Telefax: (33) 3331 5150

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO –MG

Processo Licitatório no: 003/2018

Pregão Presencial no: 002/2018

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

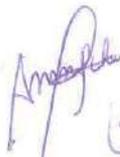
Anexo VI

A empresa PLANO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 23.366.974/0001-99, localizada à: Rua Benedito Von Randow, 37, Alfa Sul, Manhuaçu – MG, declara sob pena da lei, que até a presente data não existem fatos Impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório no: 003/2018 – Pregão Presencial nº:002/2018, nos termos da Lei 8.666/93. Declara ainda que está ciente da obrigatoriedade de declarar acontecimentos posteriores.

Manhuaçu – MG, 20 de Março de 2018


PLANO INFORMÁTICA LTDA
23.366.974/0001-99
Antony Matheus Moura Silva
112.198.246-82 / MG15922306

23.366.974/0001-99
PLANO INFORMÁTICA LTDA
RUA BENEDITO VON RANDOW, 37
ALFA SUL CEP: 36900-000
MANHUAÇU - MG



R. Benedito Von Randow, 37 - Bairro Alfa Sul
Manhuaçu - MG - CEP 36.900-000
Telefax: (33) 3331 5150

PLANO Informática Ltda.

Sub

PE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO-MG
RUA FERNANDO MAURÍLIO LOPES, Nº. 203 - CENTRO
36920-000 - MG - CEP 36920-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
MODALIDADE PRESENCIAL Nº 002/2018
EMPRESA: PLANO INFORMÁTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Benedito Von Randow, 37, Alfa Sul, Manhuaçu - MG
CONTATO: antonnyplanocont@gmail.com
TELEFONE: (33) 3331-5150



Ampliar

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO -MG

Processo Licitatório no: 003/2018
Pregão Presencial no: 002/2018

PROPOSTA COMERCIAL

Anexo III

Manhuaçu - MG, 20 de Março de 2018

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
ATT: PRESIDENTE DA CPL

Prezados Senhores,

Temos a honra de encaminhar a esta Câmara, nossa proposta, conforme solicitado através do Edital licitação Processo licitatório no: 003/2018 Pregão Presencial 002/2018.

Objeto: Contratação de serviços de locação ou cessão de direito de uso de softwares de gestão pública para a Câmara Municipal de Reduto, incluindo os sistemas de contabilidade, pessoal, frotas, compras e licitação, com implantação, treinamento e atualizações pelo período de 12 meses.

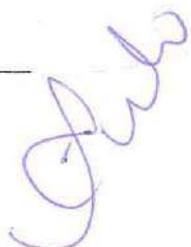
Item	Unid.	Quant.	Descrição	VI Unit	VIr Total
01	-	12	Prestação de Serviços	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
VINTE E DOIS MIL E OTOCENTOS REAIS					

Vigência da execução dos serviços: 12 meses
Valor Global da Proposta R\$ 22.800,00
Validade da Proposta: 60 dias

Sendo só para o presente momento, antecipadamente agradecemos.
Cordialmente,


PLANO INFORMÁTICA LTDA
23.366.974/0001-99
Antony Matheus Moura Silva
112.198.246-82 / MG15922306

23.366.974/0001-99
PLANO INFORMÁTICA LTDA
RUA BENEDITO VON RANDOW, 37
ALFA SUL CEP: 36900-000
MANHUAÇU - MG



R. Benedito Von Rondon, 37 - Bairro Alfa Sul
Manhuaçu - MG - CEP 36.900-000
Telefax: (33) 3331 5150 

PLANO

Informática Ltda.

[Handwritten signature]

2 (DOCUMENTOS)

CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO-MG
RUA RENANDO MAURÍLIO LOPES, N.º. 203 - CENTRO
CAMPUS - CEP 36920-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITATÓRIO N.º 003/2018
ADENDIÇÃO ESSENCIAL N.º 002/2018
PLANO INFORMÁTICA LTDA
Rua Benedito Von Randow, 37, Alfa Sul, Manhuaçu – MG
ayplanocont@gmail.com
(35) 3331-5150

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.366.974/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/06/1987
NOME EMPRESARIAL PLANO INFORMÁTICA LYDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANO CONTABIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BENEDITO VON RANDOW	NÚMERO 37	COMPLEMENTO	
CEP 36.900-000	BAIRRO/DISTRITO ALFA SUL	MUNICÍPIO MANHUACU	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2018 às 15:48:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

CONFERIDO VIA INTERNET



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Handwritten signatures in blue ink]

218

PLANO INFORMATICA LTDA-EPP



DARCI FERREIRA DE MOURA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, residente à Rua Benedito Von Randow, 37, Alfa Sul, Manhuaçu-MG, CEP 36.900-000, portador da C.I. nº 045642/0-1, CRC/MG, CPF nº 349.279.306-10 e **NELI RHODES MOURA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Contadora, residente à Rua Benedito Von Randow, 37, Alfa Sul, Manhuaçu-MG, CEP 36.900-000, portadora da C.I. nº 069240/0-0, CRC/MG, CPF nº 737.073.686-53, únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada **PLANO INFORMATICA LTDA-EPP**, registrada na JUCEMG sob nº 3120668832-1, em 27/02/2003, inscrita no CNPJ sob nº 23.366.974/0001-99, resolvem alterar e consolidar as cláusulas em vigor mencionadas no contrato e alterações posteriores, nos termos da Lei 10.406/2002, como segue:

ALTERAÇÕES:

1ª) - Permanece inalterado o Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas unitárias de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional:

2ª) - O sócio Darci Ferreira de Moura, sendo possuidor de 25.000 (vinte e cinco mil) cotas de capital, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), vende a **ANTONNY MATHEUS MOURA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido a 20/09/1992, graduando o curso de bacharel em ciências contábeis, residente à Rua Benedito Von Randow, 37, Alfa Sul, Manhuaçu-MG, CEP 36.900-000, portador da C.I. nº MG-15922306, SSP/MG, CPF nº 112.198.246-82, ora admitido como sócio, o total de 10.000 (dez mil) cotas, no total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ Primeiro – O sócio Darci Ferreira de Moura dá à sociedade e a seus sócios plena, geral e irrevogável quitação das cotas, ora vendidas.

§ Segundo - Em face da alteração acima, o Capital Social fica assim distribuído:

Neli Rhodes Moura	25.000 cotas	25.000,00
Darci Ferreira de Moura	15.000 cotas	15.000,00
Antonny Matheus Moura Silva	10.000 cotas	10.000,00
TOTAL	50.000 cotas	50.000,00

§ Terceiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

3ª) – A administração da sociedade passa a ser exercida cumulativamente pelos sócios **DARCI FERREIRA DE MOURA**, **NELI RHODES MOURA** e **ANTONNY MATHEUS MOURA SILVA**, com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados à sociedade.

4ª) – Os documentos sociais serão assinados, conjunta ou isoladamente, pelos administradores **DARCI FERREIRA DE MOURA**, **NELI RHODES MOURA** e **ANTONNY MATHEUS MOURA SILVA**, que terão o direito a uma retirada mensal, a título de pro labore,

CONFERIDO VIA INTERNET

Continua...



215

Continuação.

que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, ou ainda, optar pela distribuição de lucros, consoante o que estabelece a respeito a Legislação específica do Imposto de Renda.

5ª) – Doravante, os ramos de atividades passarão a ser os seguintes:

- 6920601 – Atividades de Contabilidade;
- 8211300 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 6202300 – Desenvolvimento e licenciamento de programa de computador customizáveis.

CONSOLIDAÇÃO:

1ª) - A sociedade continua com a denominação social de "PLANO INFORMATICA LTDA-EPP" e os seus ramos de atividade são os seguintes:

- 6920601 – Atividades de Contabilidade;
- 8211300 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 6202300 – Desenvolvimento e licenciamento de programa de computador customizáveis.

2ª) – A sociedade, que iniciou suas atividades em 18/06/1987, continuará funcionando por tempo indeterminado na Rua Benedito Von Randow, 37, Alfa Sul, Manhuaçu-MG, CEP 36.900-000.

3ª) – O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas unitárias de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e subscrito da seguinte forma:

Neli Rhodes Moura	25.000 cotas	25.000,00
Darci Ferreira de Moura	15.000 cotas	15.000,00
Antonny Matheus Moura Silva	10.000 cotas	10.000,00
TOTAL	50.000 cotas	50.000,00

§ Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

4ª) – A administração da sociedade é exercida cumulativamente pelos sócios DARCI FERREIRA DE MOURA, NELI RHODES MOURA e ANTONNY MATHEUS MOURA SILVA, com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados à sociedade.

5ª) – Os documentos sociais são assinados, conjunta ou isoladamente, pelos administradores DARCI FERREIRA DE MOURA, NELI RHODES MOURA e ANTONNY MATHEUS MOURA SILVA, que terão o direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, ou ainda, optar pela distribuição de lucros, consoante o que estabelece a respeito a Legislação específica do Imposto de Renda.

6ª) – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de compra formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Continua...

CONFERIDO VIA INTERNET



4/5

Continuação.

§ Único - Contados noventa dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

7ª) - Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido ou interditado, os herdeiros legalmente designados.

8ª) - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ Único - Por deliberação dos sócios poderão ficar retidos os lucros apurados, para posterior distribuição ou aumento de capital, e, em conta pendente, eventuais prejuízos para que possam ser compensados com lucros futuros.

9ª) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), se for o caso.

10ª) - A sociedade entrará em liquidação nos termos previstos em Lei.

11ª) - O presente Contrato Social só será alterado com as assinaturas de todos os sócios.

12ª) - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª) - A sociedade não possui filiais, podendo abri-las, quando conveniente, em qualquer parte do país.

14ª) - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Novo Código Civil, Lei 10.406/2002, ficando eleito o foro desta comarca de Manhuaçu - MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto ao presente instrumento.

15ª) - Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato de constituição e posteriores alterações que não foram, aqui, modificadas.

E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento, digitado em três vias, destinando-se a primeira à JUCEMG.

Manhuaçu - MG, 02 de Janeiro de 2014.
1º OFÍCIO MANHUAÇU

CONFERIDO VIA INTERNET

Darci Ferreira de Moura

1º OFÍCIO MANHUAÇU

Neli Rhodes Moura

1º OFÍCIO MANHUAÇU

Antony Matheus Moura Silva



DIÁRIO

CONFERIDO VIA INTERNET

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5223287
EM 06/02/2014
#PLANO INFORMATICA LTDA - EPP#
REGISTRO: 3120668832-1 PROTOCOLO: 14/082.636-0

Marinelly Bomfim
SECRETARIA GERAL



Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE BOC 62214
RECONHECIMENTO DE BOC 62214
RECONHECIMENTO DE BOC 62214

CARTÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRADO POR SERVIDORES ES 117436 de
DARCI FERREIRA DE ADORE, JIELI ANDES ADORE, ANTONYI MATHEUS TORRA OTLON
cuja conferência com os padrões registrados nesta serventia, foi feita em
10 de janeiro de 2014.

RUA LUIZ BERQUETRA 217 - GAL. 106 -
71150075349163 1

R\$ 15,33

Es *Marinelly Bomfim* de verdade
Jaqueline *Marinelly Bomfim* - Escrivão Substituto

Fulvo

Marinelly Bomfim

Certifico que este documento da empresa PLANO INFORMATICA LTDA - EPP, Nire: 3120668832-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5223287 em 06/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/082.636-0 e o código de segurança 4GUF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2014 por Marinelly de Paula Bomfim - Secretária Geral.



5/5

ILMº SR.

PRESIDENTE DA JUCEMG

BELO HORIZONTE/MG

A empresa PLANO INFORMATICA LTDA EPP, através de seu representante legal DARCI FERREIRA DE MOURA, abaixo assinado, vem requerer o arquivamento de seus ATOS/EVENTOS descritos na respectiva Capa de Processos – modelo DNRC e/ou enquadramento como microempresa.

Manhuaçu - MG, 02 de Janeiro de 2014.



CONFERIDO VIA INTERNET

Darci Ferreira de Moura

CARTÓRIO Nº 10 OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a Tiraça de

RUA LUIZ CARNEIRO 217 - SALA 106 -
(51) 94920411/0971 311

DARCI FERREIRA DE MOURA

dou fé.
MANHUAÇU, 10 de janeiro de 2014

Es. fé. seuunho da verdade

Valor: R\$ 5,11

Edson de Feres Miranda - Escrevente Substituto



Handwritten signatures in blue ink.

Certifico que este documento da empresa PLANO INFORMATICA LTDA - EPP, Nire: 3120668832-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5223287 em 06/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/082.636-0 e o código de segurança 4GU1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PLANO INFORMATICA LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120668832-1	23.366.974/0001-99	27/02/2003	09/06/1987

Endereço Completo:

RUA BENEDITO VON RANDOW 37 - BAIRRO ALFA SUL CEP 36900-000 - MANHUACU/MG

Objeto Social:

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Capital Social:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CINQUENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 50.000,00		
CINQUENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
112.198.246-82	ANTONNY MATHEUS MOURA SILVA	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	Sócio / Administrador
349.279.306-10	DARCI FERREIRA DE MOURA	xxxxxxx	R\$ 15.000,00	Sócio / Administrador
737.073.686-53	NELI RHODES MOURA	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	Sócio / Administrador

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/02/2014

Número: 5223287

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2018 - TRANSFERENCIA DE COTAS (DESCENDENTE/ASCENDENTE)

CONFERIDO VIA INTERNET

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
PLANO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	xxxxxxx	4268470	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 14 de Março de 2018 16:36

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000645783 e visualize a certidão)



18/141.505-4



PREFEITURA DE
MANHUAÇU
Ouvir
para governar

CND

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS
CERTIDÃO 20180000573**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
PLANO INFORMATICA LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 23.366.974/0001-99

Constam disposto no Art. 206 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, que este documento tem os mesmos efeitos de Certidão Negativa expedida de acordo com o Art. 205 do referido código, por inexistirem em nome do contribuinte débitos na condição acima especificada. Ressalvando ainda o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado. O requerente se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas.

Chave de validação da certidão: 20180000573

Validade 90 dias

CONFERIDO VIA INTERNET

Emitida Sexta-Feira, 2 de Fevereiro de 2018

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CLAUDINEI DOMINGUES LOPES
Secretário da Fazenda



Praça Cordeiro Pinto Coelho, 480 - Centro - Manhuacu - Minas Gerais | Telefone (33) 3310-2700
www.manhuacu.gov.br

[Handwritten signatures in blue ink]



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23366974/0001-99
Razão Social: PLANO INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA BENEDITO VON RANDOW 37 / ALFA SUL / MANHUACU / MG / 36900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

Certificação Número: 2018031503221772126145

Informação obtida em 23/03/2018, às 14:42:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

a
CONFERIDO VIA INTERNET

Amorim
or

Julio

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/03/2018
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/06/2018
NOME: PLANO INFORMATICA LTDA EPP		
CNPJ/CPF: 23.366.974/0001-99		
LOGRADOURO: BENEDITO VOR RANDON		NÚMERO: 37
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ALFA SUL	CEP: 36900000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: MÃNHUACU	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na Internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		



CONFERIDO VIA INTERNET

Amorim

Julio

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIFICAÇÃO: 2018000256244549



2 de 2

07/03/2018 08:37

Ampliação

[Signature]

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLANO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 23.366.974/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:38 do dia 23/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2018.

Código de controle da certidão: 6F55.3F30.8660.3E96

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERIDO VIA INTERNET

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANO INFORMATICA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.366.974/0001-99

Certidão nº: 137881770/2017

Expedição: 02/10/2017, às 09:43:02

Validade: 30/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PLANO INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.366.974/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

a
CONFERIDO VIA INTERNET

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO -MG

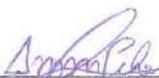
Processo Licitatório no: 003/2018
Pregão Presencial no: 002/2018

DECLARAÇÃO

Anexo V

A empresa PLANO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 23.366.974/0001-99, localizada em: Rua Benedito Von Randow, 37, Alfa Sul, Manhuaçu - MG, DECLARA, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório no: 003/2018 - Pregão Presencial no: 002/2018 da Câmara Municipal de Reduto e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no: 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz. Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Manhuaçu - MG, 20 de Março de 2018



PLANO INFORMÁTICA LTDA
23.366.974/0001-99
Antony Matheus Moura Silva
112.198.246-82 / MG15922306

23.366.974/0001-99
PLANO INFORMÁTICA LTDA
RUA BENEDITO VON RANDOW, 37
ALFA SUL CEP: 36900-000
MANHUAÇU - MG





R. Benedito Von Rondon, 37 - Bairro Alfa Sul
Manhuaçu - MG - CEP 36.900-000
Telefax: (33) 3331 5150

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO -MG

Processo Licitatório no: 003/2018
Pregão Presencial no: 002/2018

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

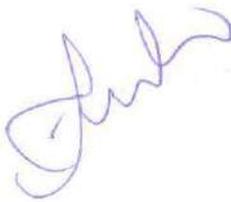
Anexo VI

A empresa PLANO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 23.366.974/0001-99, localizada à: Rua Benedito Von Randow, 37, Alfa Sul, Manhuaçu – MG, declara sob pena da lei, que até a presente data não existem fatos Impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório no: 003/2018 – Pregão Presencial nº:002/2018, nos termos da Lei 8.666/93. Declara ainda que está ciente da obrigatoriedade de declarar acontecimentos posteriores.

Manhuaçu – MG, 20 de Março de 2018


PLANO INFORMÁTICA LTDA
23.366.974/0001-99
Antony Matheus Moura Silva
112.198.246-82 / MG15922306

23.366.974/0001-99
PLANO INFORMÁTICA LTDA
RUA BENEDITO VON RANDOW, 37
ALFA SUL CEP: 36900-000
MANHUAÇU - MG



R. Benedito Von Rondon, 37 - Bairro Alfa Sul
Manhuaçu - MG - CEP 36.900-000
Telefax: (33) 3331 5150

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO –MG

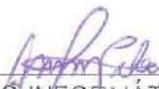
Processo Licitatório no: 003/2018
Pregão Presencial no: 002/2018

DECLARAÇÃO DE TOTAL RECONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA
DO LOCAL DOS SERVIÇOS

Anexo VII

A empresa PLANO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 23.366.974/0001-99, localizada em: Rua Benedito Von Randow, 37, Alfa Sul, Manhuaçu – MG, DECLARA, sob penas da Lei, que leu e compreendeu todos os termos do presente processo licitatório, e que tem pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços, pela presente, expressa em concordância.

Manhuaçu – MG, 20 de Março de 2018


PLANO INFORMÁTICA LTDA
23.366.974/0001-99
Antony Matheus Moura Silva
112.198.246-82 / MG15922306

23.366.974/0001-99
PLANO INFORMÁTICA LTDA
RUA BENEDITO VON RANDOW, 37
ALFA SUL CEP: 36900-000
MANHUAÇU - MG



R. Benedito Von Rondon, 37 - Bairro Alfa Sul
Manhuaçu - MG - CEP 36.900-000
Telefax: (33) 3331 5150

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO -MG

Processo Licitatório no: 003/2018
Pregão Presencial no: 002/2018

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anexo VIII

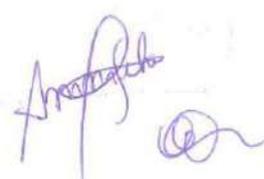
A empresa PLANO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 23.366.974/0001-99, localizada em: Rua Benedito Von Randow, 37, Alfa Sul, Manhuaçu - MG, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Antonny Matheus Moura Silva, portador (a) da Carteira de Identidade no MG15922306, DECLARA que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar no. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Manhuaçu - MG, 20 de Março de 2018


PLANO INFORMÁTICA LTDA
23.366.974/0001-99
Antonny Matheus Moura Silva
112.198.246-82 / MG15922306

23.366.974/0001-99
PLANO INFORMÁTICA LTDA
RUA BENEDITO VON RANDOW, 37
ALFA SUL CEP: 36900-000
MANHUAÇU - MG





R. Benedito Von Rondon, 37 - Bairro Alfa Sul
Manhuaçu - MG - CEP 36.900-000
Telefax: (33) 3331 5150



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 003/2018 - Pregão Presencial nº 002/2018.

Objeto: O presente Processo Licitatório tem como objeto a Contratação de serviços de locação ou cessão de direito de uso de softwares de gestão pública para a Câmara Municipal de Reduto, incluindo os sistemas de contabilidade, pessoal, frotas, compras e licitação, com implantação, treinamento e atualizações pelo período de 12 meses.

Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 26 (vinte e seis) dias do mês de Março de 2018, às 15:30 hs (quinze horas e trinta minutos), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio da Câmara Municipal de Reduto - MG, sita a Avenida Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto - MG, a Pregoeira **Raquel Eler de Melo**, designada através da Portaria constante dos autos (nº 261/2018) e Comissão permanente de Licitação, designada através da Portaria constante dos autos (nº 258/2018) para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, constatou-se a presença de apenas um participante, procedendo ao exame dos documentos de credenciamento entregues pelo único interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA CREDENCIADA



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Licitante	CNPJ	Sócio Administrador	Doc. Identificação
Plano Informática LTDA - EPP	23.366.974/0001-99	Antony Matheus Moura Silva	MG-15.922.306

A Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital foi recebida junto da documentação de Credenciamento.

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento às 15h46min horas.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, constatando as seguintes ocorrências:

PROPOSTA ESCRITA (inicial) APURADA PELO SISTEMA SÍNTESE:

Licitante	CNPJ	Valor da Proposta Escrita
Plano Informática LTDA - EPP	23.366.974/0001-99	R\$ 22.800,00

A proposta, escrita, foi rubricada pela Pregoeira e Comissão Permanente de Licitação e Licitante.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. O valor total (final) da proposta é de:

Licitante	CNPJ	Valor da Proposta Escrita
Plano Informática LTDA - EPP	23.366.974/0001-99	R\$ 22.200,00

O objeto licitado foi negociado por valor inferior ao preço médio orçado, Atesta-se uma economia de R\$ 600,00 (seiscentos reais reais) entre a proposta inicial e a proposta negociada.

HABILITAÇÃO

Em seguida foi aberto o Envelope do Licitante, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital no que tange a habilitação, sendo o licitante declarado habilitado.

Licitante	CNPJ	Endereço
Plano Informática LTDA - EPP	23.366.974/0001-99	Rua Benedito Von Randow – Alfa Sul - Manhuaçu – MG CEP: 36.900-000

Os documentos de habilitação examinados foram rubricados pelo Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação e colocados à disposição para exame e rubrica da Licitante.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi então declarada vencedora a empresa:

Licitante	CNPJ	Endereço
Plano Informática LTDA - EPP	23.366.974/0001-99	Rua Benedito Von Randow – Alfa Sul - Manhuaçu – MG CEP: 36.900-000



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultado, o Licitante através de seu representante legal, manifestou-se desfavorável ao direito de interpor recurso. Em razão de tal manifestação o Pregoeiro **ADJUDICOU** objeto deste pregão (conforme relatório em anexo) ao vencedor, a saber:

Licitante	CNPJ	Endereço	Valor Total da Proposta
Plano Informática LTDA - EPP	23.366.974/0001-99	Rua Benedito Von Randow – Alfa Sul - Manhuaçu – MG CEP: 36.900-000	R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

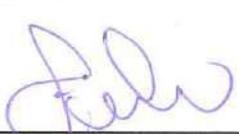
A sessão de julgamentos transcorreu sem ocorrências relevantes que afetam o andamento do certame. Diante disso, encaminho os autos para apreciação da Assessoria Jurídica e posteriormente homologação.

ENCERRAMENTO

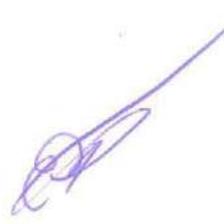
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, Comissão Permanente de Licitação e representante do licitante relacionado.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 26 de Março de 2018.

ASSINAM:



Raquel Eter de Melo
Pregoeiro oficial






CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Emerick

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Tanez

Edmar de Oliveira Tanez
Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Lima

Nathália Cristina Silva Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Licitante Presente

Antony

Plano Informática LTDA-EPP
CNPJ: 23.366.974/0001-99
Sócio Administrador – Antony Matheus Moura Silva
MG-15.922.306 - CPF: 112.198.246-82



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

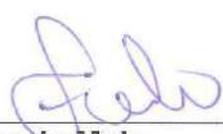
CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



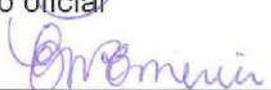
Mapa de Apuração da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 003/2018 - Pregão Presencial nº 002/2018.

MAPA DE APURAÇÃO			
ITENS	OBJETO	VALOR PROPOSTA DA EMPRESA – Plano informática LTDA	LANCES
1	O presente Processo Licitatório tem como objeto a Contratação de serviços de locação ou cessão de direito de uso de softwares de gestão pública para a Câmara Municipal de Reduto, incluindo os sistemas de contabilidade, pessoal, frotas, compras e licitação, com implantação, treinamento e atualizações pelo período de 12 meses.	R\$ 1.900,00	R\$ 1.850,00
VALOR FINAL – CLASSIFICADO			R\$ 1.850,00

Câmara Municipal de Reduto – MG, 26 de Março de 2018.



Raquel Eler de Melo.
Pregoeiro oficial



Elane Moreira Rodrigues Emerick
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Edmar de Oliveira Tanez
Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitação







CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Nathália

Nathália Cristina Silva Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Licitante Presente

Antony

Plano Informática LTDA-EPP

CNPJ: 23.366.974/0001-99

Sócio Administrador – Antony Matheus Moura Silva

MG-15.922.306 - CPF: 112.198.246-82



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A **CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO**, através da Pregoeira, vem publicar o extrato da ata de julgamento e habilitação de propostas referente ao processo licitatório nº: 003/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018, tendo como classificação final da seguinte licitante: **Empresa: Plano Informática LTDA-EPP - CNPJ: 23.366.974/0001 - Representante legal Sócio administrador Antony Matheus Moura Silva- CPF: 112.198.246-82**, vencedora do certame, com os lances ofertados no valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), em segundo lugar a licitante.

Vista aos interessados na Secretaria da Câmara, para, querendo, manifestarem-se.

Reduto - MG, 26 de março de 2018.

A presente publicação do Processo Licitatório nº 003/2018 Pregão Presencial nº 002/2018, foi publicado no quadro de aviso desta Câmara em: 26/03/2018.



Raquel Eler de Melo
Pregoeira Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 003/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018

Face à ata de ata de julgamento e habilitação e ao mapa de apuração das propostas junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedor da presente licitação a empresa nº 002/2018, tendo como classificação final da seguinte licitante: **Empresa: Plano Informática LTDA-EPP - CNPJ: 23.366.974/0001 - Representante legal Sócio administrador Antony Matheus Moura Silva- CPF: 112.198.246-82**, para a Contratação de serviços de locação ou cessão de direito de uso de softwares de gestão pública para a Câmara Municipal de Reduto, incluindo os sistemas de contabilidade, pessoal, frotas, compras e licitação, com implantação, treinamento e atualizações, pelo período de 12 meses, no valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Reduto - MG, 26 de março de 2018.

Raquel Eler de Melo
Pregoeira Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SOLICITAÇÃO DE PARECER AO CONTROLADOR INTERNO

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Controle Interno

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira, designada pela Portaria nº 261/2018, determino a remessa do Processo Licitatório nº 003/2018, Pregão Presencial nº. 002/2018, ao Controle Interno para apreciação e emissão de parecer, no sentido de dar prosseguimento ao mesmo.

Cumpra-se. Junte-se.

Reduto – MG 26 de março de 2018.

Raquel Eler de Melo
Pregoeira Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

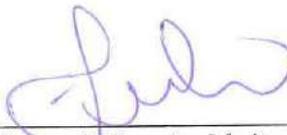
DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira, designada pela Portaria nº 261/2018, determino a remessa do processo licitatório nº 003/2018, Pregão nº. 002/2018, à Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer **FINAL**, no sentido de Homologar o mesmo.

Cumpra-se. Junte-se.

Reduto – MG 26 de março de 2018.



Raquel Eler de Melo
Pregoeira Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO PROCESSO Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente Processo Licitatório, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários para sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Igualmente, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações, além de suprir os quesitos legais para sustentação da inexigibilidade de licitação.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Reduto - MG, 27 de março de 2018.

João Batista de Cristo
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER JURIDICO FINAL

Processo Licitatório n°: 003/2018

Modalidade: Pregão Presencial n°:002/2018

Vem a esta Assessoria Jurídica para parecer o procedimento acima identificado, referente a contratação de empresa visando à cessão de sistemas de gestão pública para a Câmara M. de Vereadores, para o exercício de 2018, conforme especificações do Anexo I do Edital, em obediência ao disposto na Lei n° 10.520/2002 e na Lei Federal n° 8.666/1993.

O Senhor Presidente da Câmara efetivou o pedido, devidamente fundamentado e contendo pesquisa de preços em relação aos serviços a serem adquiridos. Ainda despachou favoravelmente ao pedido, em havendo dotação orçamentária e recursos financeiros.

A CPL/Pregoeira requereu a existência de recursos financeiros, obtendo resposta favorável do setor de tesouraria. De igual forma, a requerimento desta, também se obteve resposta favorável quanto à existência de dotação orçamentária. Pela assessoria contábil foi informada a existência de adequação orçamentária e financeira, a teor do disposto no art. 16, II, da LC 101/2000.

Em razão destas respostas positivas, o Senhor Presidente autorizou a abertura do procedimento. Juntou-se cópias das Portarias de designação da Pregoeira e CPL.

O Edital de Convocação encontra-se em consonância com os ditames da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002, bem como seus anexos. A minuta de contrato está dentro dos preceitos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Esta A.J. manifestou-se favoravelmente à continuidade do procedimento.

O resumo do edital foi publicado no átrio da Câmara Municipal consoante cópia nos autos, bem como no Jornal Diário de Manhuaçu além do portal na internet da Câmara conf. comprovantes nos autos.

Apresentou-se ao certame a empresa **PALNO INFORMÁTICA LTDA - EPP**, representada pelo Sr. Antony Matheus Moura Silva, a qual apresentou documentos de proposta e documentos de habilitação, nos termos do edital de convocação.

Referida empresa se fez representar pelo Antony Matheus Moura Silva, ocasião em que o mesmo apresentou documentos de credenciamento conf. Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Juntados os documentos para credenciamento, verificou-se que foram apresentados dentro dos parâmetros exigidos pelo edital de convocação e pela legislação pertinente, estando a empresa apta a participar do certame.

Ultrapassada a fase de credenciamento, deu-se a abertura do envelope de proposta, verificando-se que a mesma estava apta a participar do certame. Deu-se início à série de lances verbais, com interseção da Senhora Pregoeira, visando a obtenção de melhor preço, tendo obtido sucesso, tendo a empresa **PLANO INFORMÁTICA LTDA** sagrado vencedora consoante se vê na Ata e no mapa de apuração nos autos e verificado pela Equipe de Apoio que o preço apresentado encontra-se dentro dos praticados no mercado.

Em seguida passou-se à análise da documentação da empresa vencedora. Verificou-se a regularidade dos documentos apresentados em face do edital de convocação, sendo esta empresa devidamente habilitada.

Ante a documentação apresentada pela empresa encontrar-se dentro das exigências do edital e da legislação invocada, o Senhor Pregoeiro entendeu em declarar-lhe vencedora do certame.

Em síntese, este é o relatório.

Trata-se de processo licitatório visando contratação de empresa visando à cessão de sistemas de gestão pública para a Câmara M. de Vereadores, para o exercício de 2018, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

Segundo o edital o julgamento será na base do menor preço por item e verifica-se que o processo contém os elementos exigidos pela legislação pertinente, quais sejam: encontra-se autuado, protocolado, numerado, há previsão orçamentária e recurso financeiro, e vê-se positiva a estimativa de impacto orçamentário-financeira.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente demonstrada. O edital e seus anexos estão em consonância com o disposto no inciso III, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, bem com o art. 40 da Lei 8.666/93. A minuta do contrato atende aos requisitos do art. 55 da Lei 8.666/93.

Foi observado o lapso temporal entre a publicação e a sessão de abertura dos envelopes, bem como foi observado o princípio da publicidade, ante as iniciativas de publicação do resumo do edital.

A empresa concorrente apresentou todos os documentos exigidos no art. 27 e seguintes da Lei 8.666/93, mormente os documentos de constituição da empresa (contrato social), cartão CNPJ, cartão de



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



inscrição estadual, alvará de licença municipal, bem como certidão negativa de débitos relativos às contribuições federais e previdenciárias, certificado de regularidade junto ao FGTS, certidão negativa de débitos estaduais, certidão negativa de débitos municipais, bem como declaração de ausência de impedimentos e de que não emprega menores de dezoito anos e certidão negativa trabalhista.

Com o trabalho da Senhora Pregoeira, os preços foram reduzidos, e eis que segundo farta pesquisa nos autos se encontram dentro dos praticados pelo mercado.

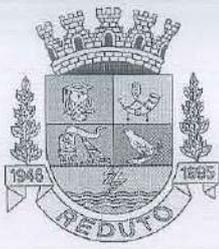
Desta forma, somos de PARECER FAVORÁVEL à conclusão do procedimento licitatório, devendo a Comissão de Licitações observar o seguinte:

- a) Publicar o resultado do processo licitatório;
- b) Proceder à homologação e adjudicação;
- c) Confeccionar o respectivo contrato;
- d) Publicar o extrato do contrato, juntando certidão nos autos;
- e) Juntar a Ordem de prestação do serviços;
- f) Juntar cópia do empenho global e dos sub-empenhos de pagamentos;
- g) Juntar cópia das notas fiscais ou documento equivalente.

Esse o nosso parecer, s.m.j.

Reduto/MG, 29 de março de 2018

Natãnia da Paula Breder
OAB/MG 107.973
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



HOMOLOGAÇÃO

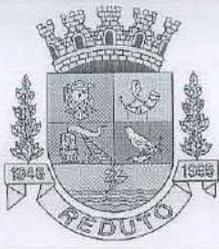
Referente ao Processo Licitatório nº 003/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedor a licitante **Plano Informática LTDA-EPP - CNPJ: 23.366.974/0001 - Representante legal Sócio administrador Antony Matheus Moura Silva- CPF: 112.198.246-82**, para a Contratação de serviços de locação ou cessão de direito de uso de softwares de gestão pública para a Câmara Municipal de Reduto, incluindo os sistemas de contabilidade, pessoal, frotas, compras e licitação, com implantação, treinamento e atualizações, pelo período de 12 meses., no valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Reduto - MG, 30 de março de 2018.

José Geraldo do Carmo
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2018 PREGÃO PRSENCIAL Nº 002/2018

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeira da Câmara Municipal de Reduto, torna público que a licitante **Plano Informática LTDA-EPP - CNPJ: 23.366.974/0001 - Representante legal Sócio administrador Antony Matheus Moura Silva- CPF: 112.198.246-82**, foi dada como vencedora do Processo licitatório nº 003/2018 Pregão nº 002/2018, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 26 de março de 2018, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a Contratação de serviços de locação ou cessão de direito de uso de softwares de gestão pública para a Câmara Municipal de Reduto, incluindo os sistemas de contabilidade, pessoal, frotas, compras e licitação, com implantação, treinamento e atualizações, pelo período de 12 meses, face ao menor preço apresentado.

Reduto - MG, 30 de março de 2018.

Raquel Eler de Melo
Pregoeira Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DA: Câmara Municipal de Reduto – MG e CPL

ASSUNTO: Comunicação (faz)

DATA: 30 de março de 2018.

A

EMPRESA: Plano Informática LTDA-EPP - CNPJ: 23.366.974/0001-99

ENDEREÇO: Rua Benedito Von Randow, nº 37 – Bairro Alfa Sul

CIDADE: Manhuaçu – MG

CEP: 36.900-000

Sócio Administrador – Antony Matheus Moura Silva – CI MG-15.922.306 - CPF: 112.198.246-82

TELEFONE: (33) 3331-5150

e-mail: antonnyplanocont@gmail.com

Com minha cordial visita, cumprindo determinação do Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, comunico a V. S^a. o resultado do julgamento do Processo Licitatório 003/2018, Pregão Presencial 001/2018 para a contratação de serviços de locação ou cessão de direito de uso de softwares de gestão pública para a Câmara Municipal de Reduto, incluindo os sistemas de contabilidade, pessoal, frotas, compras e licitação, com implantação, treinamento e atualizações, pelo período de 12 meses, que teve como vencedor a empresa **Plano Informática LTDA-EPP - CNPJ: 23.366.974/0001-99**.

Portanto, venho por meio deste, convocá-lo para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, compareça à sede da Câmara Municipal para assinatura do contrato, sob pena de não comparecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no Edital e na Lei de Licitações e imediatamente convocado o segundo colocado.

Atenciosamente,

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2018.

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e Plano Informática LTDA - EPP, tendo como objeto a contratação de serviços de locação ou cessão de direito de uso de softwares de gestão pública para a Câmara Municipal de Reduto, incluindo os sistemas de contabilidade, pessoal, frotas, compras e licitação, com implantação, treinamento e atualizações pelo período de 12 meses.

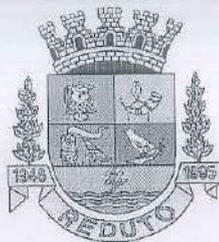
A Câmara Municipal de Reduto, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. JOSÉ GERALDO DO CARMO**, brasileiro, residente na sede deste município de Reduto - MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, a empresa **PLANO INFORMÁTICA LTDA - EPP**, situado à Rua Benedito Von Randow nº 37, Bairro: Alfa Sul, na cidade de Manhuaçu, inscrito no CNPJ 23.366.974/0001-99, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, **Sr. ANTONNY MATHEUS MOURA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **112.198.246-82**, CI MG-15.922.306, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Processo Licitatório n.º 003/2018 - Modalidade Pregão Presencial n.º: 002/2018, de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e Lei 10.520/02 e suas alterações, resolve celebrar o presente CONTRATO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Contratação de serviços de locação ou cessão de direito de uso de softwares de gestão pública para a Câmara Municipal de Reduto, incluindo os sistemas de contabilidade, pessoal, frotas, compras e licitação, com implantação, treinamento e atualizações pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2 – O Contratado se obriga a prestar serviços contratados, conforme cláusula anterior, sempre que for necessário, manter-se em compatibilidade com as



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



obrigações assumidas no contrato durante toda a execução, obrigações tais como as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório 003/2018, Pregão Presencial 002/2018.

CLAUSULA TERCEIRA: DO ACRESCIMO

3.1 – Se durante a realização dos serviços, objeto deste CONTRATO, emergir a necessidade de execução de serviços eventuais a ele relacionado e que não constem no Edital de Licitação, ficará o CONTRATADO obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta da licitação os acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do CONTRATO, cujos serviços serão remunerados com a base em acordo das partes, devidamente apurada pela fiscalização do CONTRATANTE e aprovado pelo Senhor Presidente, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá seu início no ato de assinatura e se encerrará após 12 meses, podendo ser prorrogado para os exercícios seguintes no limite da legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE:

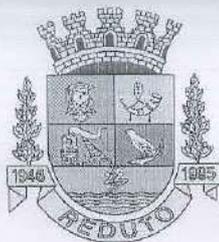
5.1. Pela prestação de serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado de 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), pagos mensalmente, de acordo com a apresentação de NF, conforme proposta apresentada, referente ao Processo Licitatório nº: 003/2018 na modalidade Pregão Presencial Nº: 002/2018.

5.2. Os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

5.2.1 - Pelo atraso no pagamento será imposta multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor global do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1. Os preços acima acordados serão de acordo com a prestação de serviços, nos termos da legislação que implantou o Plano Real, salvo o caso de prorrogação do contrato, por interesse da **CONTRATANTE**, conforme 1º § do art. 58 da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações do **CONTRATADO**:

7.1.1. Atender as necessidades da contratante;

7.1.2. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

7.1.3. Cumprir fielmente o objeto contratual;

7.2. São obrigações da **CONTRATANTE**:

7.2.1. Efetuar o pagamento nos valores e prazos estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2 deste contrato.

7.2.2. Cumprir com suas obrigações junto ao Contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

8.1. Pelo descumprimento do contrato ficarão as partes, sujeitas à multa de 10% (dez por cento) sob o valor das parcelas vincendas.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A rescisão poderá ser:

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrita da **CONTRATANTE**, nos casos a seguir enumerados:

9.1.1.1. Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

9.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

9.1.1.3. A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a falta de interesse do **CONTRATADO**;

9.1.1.4. O atraso injustificado nos serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1.1.5. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato.

9.1.1.6. O cometimento reiterado de faltas na execução;

9.1.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão **CONTRATANTE**, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

9.1.1.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

9.1.3. Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

9.1.3.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO** nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

9.1.3.2. O atraso superior a 90 (*noventa*) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito à **CONTRATANTE**.

9.1.3.3. A Rescisão Contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais especificações e prazo acarreta as seguintes consequências:



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1.3.3.1. Assunção imediato do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar por ato próprio da **CONTRATANTE**;

9.1.3.3.2. Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal, empregados na execução do contrato, necessário a sua continuidade;

9.1.3.3.3. Execução da garantia contratual, (caso houver) para ressarcimento da **CONTRATANTE** e dos valores da multas e indenizações a ela devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades, asseguradas a previa de defesa:

10.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

10.2.1. Até 05 (cinco) dias multa de 0,5%, sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

10.2.2. Superior a 05 (cinco) dias multa de 1,5% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

10.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato;

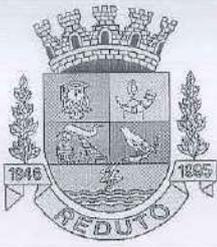
10.3.1. Multa de 5% (cinco), calculada sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida;

10.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.4. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.3.1 e 10.3.2 será o do valor inicial do Contrato.

10.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



11 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação constante no orçamento da Câmara conforme se segue:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-39	Outros Serviços Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

12 - O **CONTRATADO** ficará isento de prestar garantia para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O FORO

13 - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do **CONTRATANTE**, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Convocatório e as Normas contidas na Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e **CONTRATADO**, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Reduto - MG, 02 de Abril de 2018.


Câmara Municipal de Reduto
CNPJ nº 01.637.197/0001-37
JOSÉ GERALDO DO CARMO
Presidente
CONTRATANTE


Plano Informática LTDA – EPP
CNPJ: 23.366.974/0001-99
ANTONNY MATHEUS MOURA SILVA
CPF: 112.198.246-82
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Nevelia B. Silva Lima

Nome: Franco de Oliveira Silva

CPF: 13482476659

CPF: 076 076 076-05



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DO CONTRATO

**PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO X PLANO INFORMATICA LTDA
EPP**

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de locação ou cessão de direito de uso de softwares de gestão pública para a Câmara Municipal de Reduto, incluindo os sistemas de contabilidade, pessoal, frotas, compras e licitação, com implantação, treinamento e atualizações, pelo período de 12 meses.

Vigência Contratual: O presente contrato terá seu início no ato de assinatura e se encerrará após 12 meses, podendo ser prorrogado para os exercícios seguintes no limite da legislação.

Valor Global do Contrato: **R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-39	Outros Serviços Pessoa Jurídica

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

Reduto - MG, 02 de abril de 2018.

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018

MODALIDADE: PREGÃO Nº 002/2018

À

EMPRESA: Plano Informática LTDA-EPP - CNPJ: 23.366.974/0001-99

ENDEREÇO: Rua Benedito Von Randow, nº 37 – Bairro Alfa Sul

CIDADE: Manhuaçu – MG

CEP: 36.900-000

Sócio Administrador – Antony Matheus Moura Silva – CI MG-15.922.306 - CPF:
112.198.246-82

TELEFONE: (33) 3331-5150

e-mail: antonnyplanocont@gmail.com

O Câmara Municipal de Reduto - MG, baseado na Homologação do processo licitatório em epígrafe, ordena a referida empresa, a disponibilizar os serviços contratados, conforme relacionado na proposta apresentada e acordado em contrato administrativo.

Reduto - MG, 02 de abril de 2018.



José Geraldo do Carmo
Presidente da Câmara Municipal